



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

**Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de União da Vitória-PR**

**Lei Municipal nº 4.993 de 14/12/2021**

**UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

**DEZEMBRO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

**Tipo de Relatório:** ( ) de Monitoramento ( X ) de Avaliação

### **Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021**

- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's
- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais
- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais
- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças

### **Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021**

- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## SUMÁRIO

Apresentação-----	04
Comportamento da meta 01-----	05
Comportamento da meta 02-----	07
Comportamento da meta 03-----	10
Comportamento da meta 04-----	12
Comportamento da meta 05-----	15
Comportamento da meta 06-----	19
Comportamento da meta 07-----	21
Comportamento da meta 08-----	24
Comportamento da meta 09-----	26
Comportamento da meta 10-----	28
Comportamento da meta 11-----	29
Comportamento da meta 12-----	31
Comportamento da meta 13-----	33
Comportamento da meta 14-----	34
Comportamento da meta 15-----	35
Comportamento da meta 16-----	38
Comportamento da meta 17-----	40
Comportamento da meta 18-----	41
Comportamento da meta 19-----	46
Comportamento da meta 20-----	52
Conclusões e recomendações-----	54
Anexos-----	56



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

### APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de União da Vitória-PR (PME, Lei Municipal nº 4.993 de 14/12/2021) ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre o ano de 2020 e 2021 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne\\_pme\\_caderno\\_de\\_orientacoes\\_final.PDF](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF)).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## 1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

### 1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	
Conceitos e definições	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100 → <b>(1279/1680) x 100</b>
Unidade de medida	<b>76,13%</b> de pessoas.

Indicador 1B	
Conceitos e definições	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100 → <b>(1061/2971) x 100</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

Unidade de medida	<b>35,71%</b> de pessoas.			
<b>Fonte:</b> IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021				
<b>Fonte:</b> INEP - Censo Escolar Educação Básica				

## 1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 1A</b>	65,1%	62,9%	76,5%	78,5%	77,5%	87,9%	84,1%
<b>Indicador 1B</b>	27,2%	25,1%	25,3%	30,9%	39,0%	39,3%	33,9%
<b>Fonte:</b> IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021							
<b>Fonte:</b> INEP - Censo Escolar Educação Básica							

### Comentários referentes a meta 1:

**Indicador 1A:** – No município de União da Vitória todas as crianças de 4 a 5 anos estão sendo atendidas conforme preza a legislação referente a obrigatoriedade da educação escolar para crianças a partir dos 4 anos de idade, não existindo no momento alunos em lista de espera. Para efetivação deste processo contamos com o trabalho de busca ativa juntamente com o Conselho Tutelar, Ação Social e Rede de Proteção da Criança e do Adolescente. De acordo com os dados de matrículas atuais no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) consta que 1279 crianças desta faixa etária (4-5 anos) estão matriculadas, sendo 876 matrículas em Escolas e 403 matrículas em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). A diferença do percentual obtido em relação a projeção do IPARDES se deve as matrículas efetivadas em outras instituições de ensino, Escolas particulares, e Escolas localizadas no município vizinho de Porto União/SC que também atendem crianças desta faixa etária residentes no Município de União da Vitória.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

**Indicador 1 B** – O município de União da Vitória possui a Lei 4.837/2019 a qual dispõe sobre a lista única de periodicidade anual para atendimento das crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil – (CMEIs), atribuindo critérios para atendimento a demanda referente as vagas em CMEIs situados no município. De acordo com dados de matrículas atuais no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) consta que 1061 crianças desta faixa etária (0-3 anos) estão matriculadas nos CMEIs de União da Vitória. A diferença do percentual obtido em relação a projeção do IPARDES se deve prioritariamente em virtude de uma nova organização gradativa de realocação das turmas de infantil 4 (crianças de 4 anos) que antes eram atendidas pelos CMEIs e agora estão sendo atendidas pelas escolas. Esta medida possibilitou a oferta de mais vagas para crianças de (0-3 anos) nos CMEIs contemplados, em virtude da disponibilidade de mais salas de aula, outro fator que podemos destacar é a ampliação do número das salas de aulas em alguns estabelecimentos.

Vale ressaltar que para o atendimento deste indicador até o final de vigência deste plano, será necessário novas estruturas físicas (CMEIs), para atender a demanda municipal, segundo a necessidade de cada microrregião.

## 2. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## 2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 2A</b>	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100 → <b>(3088/4402) x 100</b>
Unidade de medida	<b>70,14 %</b> de Pessoas.

<b>Indicador 2B</b>	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100
Unidade de medida	---- Não se aplica
<b>Fonte:</b> IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021	
<b>Fonte:</b> INEP - Censo Escolar Educação Básica	

## 2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 2A</b>	97,4%	94,9%	93,9%	96,4%	96,0%	95,7%	93,5%
<b>Indicador 2B</b>	----	----	----	----	----	----	----
<b>Fonte:</b> IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021							
<b>Fonte:</b> INEP - Censo Escolar Educação Básica							





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

**Comentários referentes a meta 2:**

**Indicador 2A:** – A Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória responde pela rede Municipal de Ensino, a qual oferece atendimento educacional nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, sendo de responsabilidade da rede Estadual de Educação (Secretaria Estadual de Educação - SEED) por intermédio do Núcleo Regional de Educação (NRE) as demais etapas (Ensino Fundamental II e Ensino Médio). Desta maneira considera-se para efeito de cálculo crianças com faixa etária entre 6 e 10 anos de idade, matriculadas no Ensino Fundamental I na Rede Municipal de Ensino, apresentando-se um total de 3088 alunos regularmente matriculados, conforme consta no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), não havendo crianças fora da escola ou lista de espera. A diferença do percentual obtido em relação a projeção do IPARDES se deve as matrículas efetivadas em outras instituições de ensino, Escolas particulares, e Escolas localizadas no município vizinho de Porto União/SC que também atendem crianças desta faixa etária residentes no Município de União da Vitória. Para efetivação deste processo contamos com o trabalho de busca ativa juntamente com o Conselho Tutelar, Ação Social e Rede de Proteção da Criança e do Adolescente.

**Indicador 2 B** – Considera-se inviável para efeitos de cálculo o indicador 2B, devido não existir dado público municipal e anual informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola. Visto que a demanda de matrículas do Ensino Fundamental II são informações pertencentes a Secretaria Estadual de Educação (SEED).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

### 3. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

#### 3.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 3A</b>	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	---- Não se aplica

<b>Indicador 3B</b>	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	---- Não se aplica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

Fonte: IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

### 3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 3A</b>	103,2%	105,6%	110,8%	97,0%	98,1%	87,4%	100,7%
<b>Indicador 3B</b>	63,6%	73,4%	73,6%	68,6%	71,2%	79,4%	77,5%

Fonte: IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

#### Comentários referentes a meta 3:

**Indicador 3A:** Considera-se inviável para efeitos de cálculo o indicador 3A, devido não existir informações públicas municipais que informe os dados solicitados nesta meta, e considerando que a demanda de matrículas desta faixa etária pertence à Secretaria Estadual de Educação - SEED.

**Indicador 3B:** Considera-se inviável para efeitos de cálculo o indicador 3B, devido não existir informações públicas municipais que informe os dados solicitados nesta meta, e considerando que a demanda de matrículas desta faixa etária pertence à Secretaria Estadual de Educação - SEED.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

#### 4. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

#### 4.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 4A</b>	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{(População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência à escola)}}{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência}} \times 100$
Unidade de medida	----

<b>Indicador 4B</b>	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{(Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do}}{\text{Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do}}$



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

	desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100 -> <b>(127/145 x 100)</b>
Unidade de medida	<b>87,58%</b>

<b>Indicador 4C</b>	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100-> <b>(83/145 x 100)</b>
Unidade de medida	<b>57,27%</b>
Fonte: IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021	
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica	

#### 4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 4A</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

<b>Indicador 4B</b>	86,4%	88,9%	89,5%	88,9%	88,2%	87,5%
<b>Indicador 4C</b>						52,0 %
<b>Fonte:</b> IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021						
<b>Fonte:</b> INEP - Censo Escolar Educação Básica						

#### **Comentários referentes a meta 4:**

**Indicador 4A:** Inviável para efeito de cálculo, pois de acordo com os dados apresentados pelo IPARDES o relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

**Indicador 4B:** A Rede Municipal de Ensino de União da Vitória atualmente atende um total de 145 alunos com deficiência no ensino regular, dispõe de Escolas municipais com salas de recursos multifuncionais regidas por professores Habilitados, Centro de Atendimento Especializado na Área de Deficiência Visual (CAEDV) e uma equipe multidisciplinar (Psicóloga, Fonoaudióloga e Neuropediatra) com atendimentos na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para alunos encaminhados pelas instituições de Ensino (Escolas e CMEIs). Para efeito de cálculo utilizou-se as crianças com faixa etária entre 4 e 10 anos de idade, regularmente matriculadas na Rede Municipal de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

Ensino, sendo 145 alunos no ensino regular, dos quais 65 recebem atendimento especializado em sala de recursos multifuncionais (SRM) e 18 alunos são atendidos na APAE, a qual no estado do Paraná pertencente a Educação Básica, sendo permitido a duplicidade de matrícula.

**Indicador 4C:** O percentual foi incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). A diferença de percentual em relação a projeção do IPARDES se deve pelo fato de estarmos considerando crianças com faixa etária entre 4 e 10 anos de idade, regularmente matriculadas na Rede Municipal de Ensino e que estão efetivamente recebendo este atendimento.

## 5. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
<b>5.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS</b>	
<b>Indicador 5A</b>	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência – <b>Resultados da ANA 2016</b>
Unidade de medida	<b>Nível 1 – 4,92%</b> <b>Nível 2 – 33,84%</b> <b>Nível 3 – 42,83%</b> <b>Nível 4 – 18,41%</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

<b>Indicador 5B</b>	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência – <b>Resultados da ANA 2016</b>
Unidade de medida	Nível 1 – <b>1,38%</b> Nível 2 – <b>2,65%</b> Nível 3 – <b>0,86%</b> Nível 4 – <b>82,37%</b> Nível 5 – <b>12,74%</b>

<b>Indicador 5C</b>	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência – <b>Resultados da ANA 2016</b>
Unidade de medida	Nível 1 – <b>7,43%</b> Nível 2 – <b>29,26%</b> Nível 3 – <b>22,69%</b> Nível 4 – <b>40,62%</b>
<b>Fonte:</b> IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021 <b>Fonte:</b> Avaliação Nacional de Alfabetização 2016	





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

### 5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador 5A	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
2014	7,9%	33,5%	42,1%	16,5%
2016	4,8%	34,2%	42,7%	18,2%
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização				

Indicador 5B	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
2014	2,2%	3,5%	1,6%	66,1%	26,6%
2016	1,4%	2,7%	0,9%	82,6%	12,4%
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização					

Indicador 5C	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
2014	8,6%	31,1%	22,3%	38,1%
2016	7,4%	29,6%	22,7%	40,3%
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização				

### Comentários referentes a meta 5:

#### Indicador 5A:

Neste indicador observa-se uma evolução percentual ao compararmos os anos de 2014 e 2016 nos diferentes níveis, observa-se também que o percentual dos níveis 3 e 4 quando somados são superiores ao percentual dos níveis 1 e 2, podendo desta maneira considerar os resultados obtidos até o momento em constante evolução. O município de União da Vitória participa de avaliações externas como o SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) e de Avaliações promovidas pelo Estado do Paraná: Prova Paraná Avaliação Diagnóstica, Prova



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

Paraná Mais (SAEP) e Prova Paraná Fluência, cujo a finalidade é utilizar deste indicadores como parâmetros norteadores do processo de ensino- aprendizagem e consequentemente do planejamento escolar.

### **Indicador 5B:**

Em relação a este indicador fica evidente a evolução em relação ao percentual do nível 4 ao compararmos os anos de 2014 e 2016, o que demonstra um importante e significativo avanço no que se refere a Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental da nossa rede de ensino em Escrita. Nossos profissionais estão sempre engajados para realizar um trabalho em prol de uma educação de qualidade, e utilizam deste índices para otimizar seus planejamentos e ampliar o repertório educacional das crianças. Conforme mencionado no indicador 5A a nossa rede de ensino participa das avaliações externas, e utiliza das mesmas para melhorar a oferta e qualidade do ensino.

### **Indicador 5C:**

Este indicador quando comparado os dois períodos 2014-2016 também observa-se uma evolução dos percentuais obtidos nível a nível, enfatizando o nível 4 o qual apresentou o maior percentual. Diante dos resultados obtidos até 2016, pode-se afirmar que a educação Municipal de União da Vitória-PR está no caminho certo para o atingimento desta meta, pois os três indicadores analisados apresentam evolução.

Vale ressaltar também que devido ao período de Pandemia da COVID-19 os alunos ficaram afastados das atividades escolares presenciais de Março de 2020 à Julho de 2021, e com o retorno das atividades presenciais e/ou em formato híbrido, grandes esforços estão sendo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

desenvolvidos para o nivelamento da aprendizagem das crianças e a amenização das defasagem educacionais em virtude do estado de calamidade pública.

## 6. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

## 6.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 6A</b>	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100 → <b>(679/4367) X 100</b>
Unidade de medida	<b>15,54%</b>
<b>Indicador 6B</b>	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100 → <b>(7/10) X 100</b>
Unidade de medida	70%
<b>Fonte:</b> IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021 <b>Fonte:</b> SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar – Novembro/2020	

## 6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 6A</b>	19,3%	24,6%	16,7%	22,4%	17,1%	17,7%	17,5 %
<b>Indicador 6B</b>	38,5%	49,1%	30,8%	41,5%	28,3%	30,2%	30,2%
<b>Fonte:</b> INEP - Censo Escolar Educação Básica							

### Comentários referentes a meta 6:

#### Indicador 6A:

O município de União da Vitória-PR desenvolve o Projeto de Educação em Tempo Integral contemplando um total de 679 alunos com faixa etária entre 4 e 10 anos. Para efeitos de cálculos referentes a este indicador considerou-se somente as crianças regularmente matriculadas nesta rede municipal de Ensino, visto que a demanda de matrículas do Ensino Fundamental II e com maior faixa etária são informações pertencentes a Secretaria Estadual de Educação (SEED).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

#### **Indicador 6B:**

Em relação a este indicador o Município de União da Vitória-PR contempla 10 instituições de ensino sendo 09 Escolas urbanas e 01 Escola do Campo, todas com permanência integral, refeições e atividades extras curriculares apropriadas a cada faixa etária. Considera-se para efeitos de cálculos apenas estas 10 instituições, das quais apenas 03 realizam atendimento integral em um percentual inferior a 25%.

A oferta da Educação em tempo integral para todas as instituições da rede Municipal já vem sendo analisada deste o início da vigência deste plano, porém boa parte das instituições apresentam infraestrutura limitada, necessitando de novas instalações, e um grande número também realizam dualidade com as escolas estaduais (ocupam as mesmas instalações). Neste sentido para atendimento desta meta necessita-se de uma profunda análise orçamentaria para ampliação dos espaços escolares e/ou realocação para novas sedes.

#### **7. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

### 7.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 7A</b>	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb. Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Unidade de medida	<b>6,4</b>

<b>Indicador 7B</b>	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb. Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Unidade de medida	<b>5,2</b>

<b>Indicador 7C</b>	Ideb do ensino médio
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb. Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.
Unidade de medida	<b>4,6</b>
<b>Fonte:</b> IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021	
<b>Fonte:</b> INEP - <a href="http://ideb.inep.gov.br/resultado/">http://ideb.inep.gov.br/resultado/</a>	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## 7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019
<b>Indicador 7A</b>	6,0	6,0	6,3	5,2
<b>Indicador 7B</b>	4,1	4,1	5,3	5,2
<b>Indicador 7C</b>			3,9	4,9

Fonte: IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021  
Fonte: INEP

### Comentários referentes a meta 7:

#### Indicador 7A:

A partir da análise dos índices do IDEB referente ao ano de 2019, percebe-se que a rede municipal de ensino encontra-se acima da meta projetada pelo IDEB para o período que era de 5.9 e acima da meta nacional também.

#### Indicador 7B:

Em relação ao Ensino Fundamental II – anos finais, observa-se que a meta projetada pelo IDEB de 5.5 não foi atingida, necessitando uma análise detalhada de tais resultados e a proposição de ações que visem a melhoria de tais indicadores.

#### Indicador 7C:

Para as turmas do ensino médio a projeção era de 4.0, a qual foi superada no respectivo período, porém esforços devem ser intensificados visando a ampliação de tais índices e consequentemente a melhoria da qualidade da educação pública em nosso município.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## 8. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

### 8.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 8A</b>	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	----
<b>Indicador 8B</b>	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Unidade de medida	----





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

<b>Indicador 8C</b>		Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
Conceitos e definições		
Fórmula de cálculo		Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Unidade de medida		----
<b>Indicador 8D</b>		Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
Conceitos e definições		
Fórmula de cálculo		Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade /População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida		----
<b>Fonte:</b> IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021		
<b>Fonte:</b> INEP - Censo Escolar Educação Básica		



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

### Comentários referentes a meta 8:

Esta meta não se aplica a demanda municipal de ensino, a qual presta atendimento a crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, com faixa etária inferior a proposta pela meta. Para efeitos de cálculo seria necessário dados censitários, e o município de União da Vitória não dispõe de senso próprio.

### 9. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

### 9.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 9A</b>	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever)}}{\text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$
Unidade de medida	----



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

<b>Indicador 9B</b>	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	----
Fonte: IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021	
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica	

#### **Comentários referentes a meta 9:**

#### **Indicador 9A:**

Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa está alfabetizada (saber ler e escrever). Informação disponível somente para anos censitários.

#### **Indicador 9B:**

Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

Os casos de analfabetismo identificados no município e correspondentes a esta faixa etária ou superior, são encaminhados para as turmas de Educação de Jovens e Adultos oferecidas pela Secretaria Municipal e Estadual de Educação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## 10. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

### 10.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 10 A</b>	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100
Unidade de medida	---
<b>Fonte:</b> IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021	
<b>Fonte:</b> INEP - Censo Escolar Educação Básica	

### 10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 10A</b>	0,0 %	0,0 %	0,0 %	3,9 %	1,4 %	0,8 %	0,0 %
<b>Fonte:</b> INEP - Censo Escolar da Educação Básica							



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

### Comentários referentes a meta 10:

A rede Municipal de Ensino de União da Vitória-PR oferta a modalidade de Educação de Jovens e Adultos- EJA, no período noturno em Escolas Municipais, atendendo um total de 27 alunos divididos em 2 escolas compondo 2 turmas. A oferta não encontra-se integrada a educação profissional, considerando esta modalidade não ser uma demanda da Secretaria Municipal de Educação e a turmas de EJA na rede serem atendidas na etapa de Alfabetização de Jovens e Adultos, correspondente ao Ensino Fundamental I.

## 11. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

### 11.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 11A</b>	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Unidade de medida	----

<b>Indicador 11B</b>	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Conceitos e definições	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas no ano - matrículas em 2013) total)) x 100
Unidade de medida	----

<b>Indicador 11C</b>	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública	
Conceitos e definições		
Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas em 2013) público)) x 100	
Unidade de medida	----	
Fonte: IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021		
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica		

### 11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Indicador 11A</b>	714	756	749	1012	978	926	987
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica							

	<b>Expansão 2013-2014</b>	<b>Expansão 2013-2015</b>	<b>Expansão 2013-2016</b>	<b>Expansão 2013-2017</b>	<b>Expansão 2013-2018</b>	<b>Expansão 2013-2019</b>	<b>Expansão 2013-2020</b>
<b>Indicador 11B</b>	78,7 %	521,1 %	380,8 %	110,1 %	124,6 %	100,7 %	107,5 %
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica							

	<b>Expansão 2013-2014</b>	<b>Expansão 2013-2015</b>	<b>Expansão 2013-2016</b>	<b>Expansão 2013-2017</b>	<b>Expansão 2013-2018</b>	<b>Expansão 2013-2019</b>	<b>Expansão 2013-2020</b>
<b>Indicador 11C</b>	-7,6 %	-15,6 %	-15,6 %	41,1 %	39,8 %	23,9 %	35,9 %
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica							



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

### Comentários referentes a meta 11:

A Rede Municipal de Ensino de União da Vitória-PR não dispõe de turmas de Educação profissional técnica de nível médio, considerando atender as crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental I. As matrículas da faixa etária de nível médio é uma demanda desenvolvida pela Secretaria Estadual de Educação – SEED.

## 12. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

### 12.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 12A</b>	Taxa bruta de matrículas na graduação
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Unidade de medida	----
<b>Indicador 12B</b>	Taxa líquida de escolarização na educação superior
Conceitos e definições	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Unidade de medida	----
<b>Indicador 12C</b>	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Unidade de medida	----
<b>Fonte:</b> IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021	
<b>Fonte:</b> INEP - Censo Escolar Educação Básica	

**Comentários referentes a meta 12:**

O município de União da Vitória-PR possui inúmeras Instituições de nível superior (pública e privadas) presenciais e a distância, o que o caracteriza de certa forma como um grande polo acadêmico, atendendo jovens de diferentes localidades. No momento não possui dados oficiais para os devidos cálculos, sendo que muitos alunos não residem no município em que estudam.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

### 13. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

#### 13.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 13 A</b>	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Unidade de medida	----

<b>Indicador 13 B</b>	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Unidade de medida	---
<b>Fonte:</b> IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021	
<b>Fonte:</b> INEP - Censo Escolar Educação Básica	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

### Comentários referentes a meta 13:

Não se aplica o cálculo a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

## 14. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

### 14.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 14A</b>	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Unidade de medida	----
<b>Indicador 14B</b>	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Unidade de medida	
<b>Fonte:</b> IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021	
<b>Fonte:</b> INEP - Censo Escolar Educação Básica	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

#### **Comentários referentes a meta 14:**

##### **Indicador 14A:**

Não se aplica a municípios. O limitador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

##### **Indicador 14B:**

Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

#### **15. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>15</b>	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

	Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
--	---

### 15.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 15A</b>	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências da educação infantil}) \times 100$
Unidade de medida	----

<b>Indicador 15B</b>	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental}) \times 100$
Unidade de medida	----



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

<b>Indicador 15C</b>	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Unidade de medida	----
<b>Indicador 15D</b>	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Unidade de medida	----
<b>Fonte:</b> IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021	
<b>Fonte:</b> INEP - Censo Escolar Educação Básica	

### 15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 15A</b>	61,2%	58,4%	61,9%	60,6%	68,6%	69,6%	70,7%
<b>Indicador 15B</b>	66,6%	71,1%	69,7%	70,7%	75,1%	79,7%	81,3%



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

<b>Indicador 15C</b>	79,6%	80,4%	82,0%	83,7%	84,6%	82,2%	81,5%
<b>Indicador 15D</b>	75,4%	78,6%	79,5%	82,1%	81,8%	80,1%	79,1%
<b>Fonte:</b> INEP - Censo Escolar da Educação Básica							

### Comentários referentes a meta 15:

Informações referentes aos indicadores 15 A e 15 B – Todos os profissionais estão de acordo com as normas previstas nos editais dos concursos públicos prestados, sendo que atualmente o município de União da Vitória apresenta 501 professores em exercício do magistério sendo: 10 com formação a nível de magistério, 34 a nível de ensino superior e 457 a nível de pós-graduação. O município não possui dados para os indicadores 15 C e 15 D os quais referem-se aos anos finais do ensino fundamental e ensino médio sendo de ordem estadual.

### 16. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>16</b>	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

### 16.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 16A</b>	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100
Unidade de medida	----

<b>Indicador 16B</b>	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100
Unidade de medida	----
<b>Fonte:</b> IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021	
<b>Fonte:</b> INEP - Censo Escolar Educação Básica	

### 16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 16A</b>	78,3%	75,3%	78,4%	79,6%	81,1%	82,6%	85,7%
<b>Indicador 16B</b>	82,0%	72,0%	78,0%	80,1%	80,3%	81,9%	84,8%
<b>Fonte:</b> INEP - Censo Escolar da Educação Básica							



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

### Comentários referentes a meta 16:

O município de União da Vitória apresenta 501 professores atuando ativamente no exercício do magistério, dos quais 457 apresentam formação em nível de pós-graduação. A Secretaria Municipal de Educação oferece anualmente Formações Continuadas para toda a rede municipal considerando as necessidades das demandas e a contextualização dos sistemas de ensino.

## 17. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
17	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

### 17.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo} / \text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade}}{100}$





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

Unidade de medida	----
Fonte: IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021	
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica	

### Comentários referentes a meta 17:

Inviável a possibilidade de cálculo para municípios. A) PNAD é pesquisa amostral; B) doze anos de escolaridade (conforme sugere a Nota Técnica da Meta), equivale a possuir ensino médio completo, entende-se que para ser professor seria necessário possuir ensino superior; C) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); D) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

### 18. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

	Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
--	---

### 18.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 18A</b>	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	----

<b>Indicador 18B</b>	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	----

<b>Indicador 18C</b>	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	----



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

<b>Indicador 18D</b>	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	

<b>Indicador 18E</b>	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100
Unidade de medida	----

<b>Indicador 18F</b>	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100
Unidade de medida	----

<b>Indicador 18G</b>	Percentual de municípios que atendem ao PSNP
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	----
Fonte: IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021	
Fonte: IBGE - MUNIC	

### 18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2018
<b>Indicador 18E</b>	Sim	Sim
<b>Indicador 18F</b>		Sim
<b>Indicador 18G</b>		Sim
<b>Indicador 18H</b>		Sim
Fonte: IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021		
Fonte: IBGE - MUNIC		

#### Comentários referentes a meta 18:

O município de União da Vitória-PR dispõe da Lei N° 3621/2008 de 14 de outubro de 2008, referente a Implantação do plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério público municipal bem como suas alterações.

Nas contratações realizadas pelo Processos Seletivos Simplificados (PSS), seguem-se as leis federais e decretos que norteiam os editais para a liberação e contratação pelo processo seletivo.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

**Indicador 18A:**

Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

**Indicador 18B:**

Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

**Indicador 18C:**

Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

**Indicador 18D:**

Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

**Indicador 18E:**

Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2020 (INEP).

**Indicador 18F:**

Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2020 (INEP).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

**Indicador 18G:**

Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Vantagens referente ao indicador Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal

**Indicador 18H:**

Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Vantagens referente ao indicador Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal

**19. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto

**19.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 19A</b>	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Conceitos e definições	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100 → <b>(38/38) X 100</b>
Unidade de medida	<b>100%</b>
<b>Indicador 19B</b>	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas brasileiras
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100 → <b>(38/38) X 100</b>
Unidade de medida	<b>100%</b>
<b>Indicador 19C</b>	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

	<p>Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100</p> <p>----</p>
<p>Unidade de medida</p>	<p>----</p>
<p><b>Indicador 19D</b></p>	<p>Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.</p>
<p>Conceitos e definições</p>	
<p>Fórmula de cálculo</p>	<p>(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100</p> <p>----</p>
<p>Unidade de medida</p>	<p>----</p>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

<p><b>Indicador 19E</b></p>	<p>Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.</p>
<p>Conceitos e definições Fórmula de cálculo</p>	<p>(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100</p>
<p>Unidade de medida</p>	<p>----</p>
<p><b>Indicador 19F</b></p>	<p>Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.</p>
<p>Conceitos e definições Fórmula de cálculo</p>	<p>Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos</p>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

Unidade de medida	Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100
Fonte: IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná – Junho/2021	----
Fonte: IBGE – MUNIC	

## 19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2020
<b>Indicador 19A</b>		16,7%
<b>Indicador 19B</b>		63,6%
<b>Indicador 19E</b>	50,0%	
<b>Indicador 19F</b>	66,7%	
Fonte: IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná – Junho/2021		
Fonte: IBGE – MUNIC		

### Comentários referentes a meta 19:

#### Indicador 19A:

O município de União da Vitória-PR atende as disposições sobre a Regulamentação da Lei nº 3621/2008 de 14 de outubro de 2008, Artigo 3º, Inciso X, que institui Diretrizes para a Eleição direta para Diretor (a) das Escolas/CMEIs Municipais da Rede Pública de União da Vitória-PR, neste sentido todas as 38 instituições de ensino realizam tal processo para escolha de seus gestores, totalizando 100% das instituições



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

públicas municipais. Em virtude dos estado de calamidade pública devido a pandemia da COVID-19 as eleições para diretores que estavam previstas para ocorrer no 4º bimestre de 2020, necessitaram ser prorrogadas para o 4º bimestre de 2021.

**Indicador 19B:**

Todas as 38 instituições de ensino municipais apresentam formadas as instâncias colegiadas (APMF e Conselho escolar), totalizando 100% das instituições públicas municipais.

**Indicador 19C:**

Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

**Indicador 19D:**

Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

**Indicador 19E:**

Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

**Indicador 19F:**

Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
 RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
 E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
 Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## 20. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio

### 20.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	----

Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	----
<b>Fonte:</b> IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021	
<b>Fonte:</b> IPARDES- Base de dados do Estado	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## 20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Indicador 20A</b>	3,5 %	3,8 %	3,6 %	3,3 %	3,3 %	-
<b>Indicador 20B</b>	31,7 %	33,4 %	29,7 %	30,5 %	27,8 %	26,0 %
<b>Fonte:</b> IPARDES - Caderno de subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021						
<b>Fonte:</b> IPARDES- Base de dados do Estado						

### Comentários referentes a meta 20:

Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido à dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação. Mas proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.

Dados atuais de União da Vitória-PR.

PIB per capita (2018)	27.678.96%
Percentual das receitas oriundas de fontes externas (2015)	52,9%
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) (2010)	0,740
Total de receitas realizadas (2017)	185.584,80 R\$ (x1000)
Total de despesas empenhadas (2017)	165.968,54 R\$ (x1000)

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## 21. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A partir dos estudos e análises referentes ao Plano Municipal de Educação (PME) do município de União da Vitória-PR, percebeu-se que há comprometimento e engajamento por parte desta rede de ensino em cumprir as metas e estratégias propostas para o decênio. Percebemos também a dificuldade em cumprir algumas determinadas metas e estratégias por falta de orçamento suficiente para realização das mesmas, ou por não envolverem ação direta do município, considerando ser de responsabilidade desta rede de Ensino as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental I- anos iniciais. Vale ressaltar que mesmo algumas metas não sendo de ação direta desta rede educacional, o município participa com ações de apoio, fortalecimento e acompanhamento das mesmas.

Outro aspecto a ser considerado é referente aos dados disponíveis para consulta estarem defasados (IBGE, Censo Escolar, etc), dificultando a realização de cálculos mais precisos para avaliar a real situação do município em relação as metas, estratégias e indicadores do PME, referentes as projeções do caderno IPARDES. Neste sentido, seria interessante a instituição de um Censo próprio afim de contribuir para uma estatística mais precisa. Observou-se também a necessidade de rever as ações propostas com o intuito de repensá-las para que o percentual de fato seja alcançado.

As atividades de estudos e análises desenvolvidas contribuíram para uma visão global e sistêmica referente a esta rede Municipal de Educação, possibilitando que fossem realizadas alterações e inclusões de estratégias voltadas às prioridades do Município com necessidades de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação Pública de qualidade a todas crianças e a melhoria das condições de trabalho aos profissionais que atuam direta ou indiretamente na educação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

**Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação**

Débora Passos Guimarães  
Débora Passos Guimarães

Marilise Edineia Dos Anjos Berres Kampmann  
Marilise Edineia Dos Anjos Berres Kampmann

Jefferson Rodrigues Lirio  
Jefferson Rodrigues Lirio

Angélica Sabrina Ferreira  
Angélica Sabrina Ferreira

**Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação**

Adone Cornelo De Lara  
Adone Cornelo De Lara

Andrea Martini  
Andrea Martini

Raquel Elizabete Ramos Buratti  
Raquel Elizabete Ramos Buratti

Francisco Osmair SONEGO  
Francisco Osmair SONEGO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## **22. ANEXO**

- ANEXO 1 – Análise Meta a Meta do PME
- ANEXO 2 – Metas e Estratégias do PME 2021 – Atualizadas (em vermelhos estratégias alteradas ou incluídas)
- ANEXO 3 – Notas Técnicas
- ANEXO 4 – Apresentação do PME
- ANEXO 5 – Atas
- ANEXO 6 – Lista de frequência Audiência Pública
- ANEXO 7– Memorandos
- ANEXO 8 – Decreto 326/2021





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

### ANÁLISE META A META DO PME

META	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
<p><b>META 1: Educação Infantil:</b> Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.</p>	<p><b>Indicador A:</b> 4-5 anos – atingido <b>Indicador B:</b> 0-3 anos - parcialmente</p>	<p><b>Crianças de 4-5 anos:</b> todas encontram-se regularmente matriculadas. A diferença do percentual obtido em relação a projeção do IPARDES se deve as matriculas efetivadas em outras instituições de ensino, Escolas particulares, e Escolas localizadas no município vizinho de Porto União/SC que também atendem crianças desta faixa etária residentes no Município de União da Vitória.</p> <p><b>Crianças de 0-3 anos:</b> para o atendimento deste indicador até o final de vigência deste plano, será necessário novas estruturas físicas (CMEIs), para atender a demanda municipal, segundo a necessidade de cada microrregião.</p>
<p><b>META 2: Ensino Fundamental:</b> Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</p>	<p>Atingida considerando que todas as crianças do Ensino fundamental I encontram-se regularmente matriculadas na escola, não havendo lista de espera.</p>	<p>A Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória responde pela rede Municipal de Ensino, a qual oferta atendimento educacional nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, sendo de responsabilidade da rede Estadual de Educação (Secretaria Estadual de Educação - SEED) por intermédio do Núcleo Regional de Educação (NRE) as demais etapas (Ensino Fundamental II e Ensino Médio). Desta maneira considera-se para efeito de cálculo crianças com faixa etária entre 6 e 10 anos de idade, matriculadas no Ensino Fundamental I na Rede Municipal de Ensino, apresentando-se um total de 3088 alunos regularmente matriculados, conforme consta no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), não havendo crianças fora da escola ou lista de espera. A diferença do percentual obtido em relação a projeção do IPARDES se deve</p>

Handwritten initials and signatures in the left margin.

Handwritten signature in the left margin.

Handwritten signature and initials in the left margin.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

<p><b>META 3: Ensino Médio:</b> Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>as matrículas efetivadas em outras instituições de ensino, Escolas particulares, e Escolas localizadas no município vizinho de Porto União/SC que também atendem crianças desta faixa etária residentes no Município de União da Vitória. Para efetivação deste processo contamos com o trabalho de busca ativa juntamente com o Conselho Tutelar, Ação Social e Rede de Proteção da Criança e do Adolescente.</p> <p>Não envolve ação direta do Município considerando que que a demanda de matrículas desta faixa etária pertence à Secretaria Estadual de Educação - SEED.</p>
<p><b>META 4: Inclusão:</b> Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>Parcialmente atingida, considera-se para efeitos de cálculos apenas os alunos atendidos pela rede Municipal de Ensino, ou seja, da Educação Infantil e Ensino Fundamental I.</p>	<p>A Rede Municipal de Ensino de União da Vitória atualmente atende um total de 145 alunos com deficiência no ensino regular, dispõe de Escolas municipais com salas de recursos multifuncionais regidas por professores Habilitados, Centro de Atendimento Especializado na Área de Deficiência Visual (CAEDV) e uma equipe multidisciplinar (Psicóloga, Fonoaudióloga e Neuropediatra) com atendimentos na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para alunos encaminhados pelas instituições de Ensino (Escolas e CMIEs). Para efeito de cálculo utilizou-se as crianças com faixa etária entre 4 e 10 anos de idade, regularmente matriculadas na Rede</p>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

<p><b>META 5: Alfabetização Infantil:</b> Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</p>	<p>Parcialmente atingida</p>	<p>Municipal de Ensino, sendo 145 alunos no ensino regular, dos quais 65 recebem atendimento especializado em sala de recursos multifuncionais (SRM) e 18 alunos são atendidos na APAE, a qual no estado do Paraná pertence a Educação Básica, sendo permitido a duplicidade de matrícula.</p> <p>Analisando o nível de proficiência em Leitura, Escrita e Matemática dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, observa-se que um grande percentual encontram-se entre os níveis 3 e 4. Apresentando o menor percentual de alunos no nível 1 de cada indicador.</p> <p>O município de União da Vitória-PR desenvolve o Projeto de Educação em Tempo Integral contemplando um total de 679 alunos com faixa etária entre 4 e 10 anos. Para efeitos de cálculos referentes a este indicador considerou-se somente as crianças regularmente matriculadas nesta rede municipal de Ensino, visto que a demanda de matrículas do Ensino Fundamental II e com maior faixa etária são informações pertencentes a Secretaria Estadual de Educação (SEED). O Município de União da Vitória-PR contempla 10 instituições de ensino sendo 09 Escolas urbanas e 01 Escola do Campo, todas com permanência integral, refeições e atividades extras curriculares apropriadas a cada faixa etária. Considera-se para efeitos de cálculos apenas estas 10 instituições, das quais apenas 03 realizam atendimento integral em um percentual inferior a 25%.</p>
<p><b>META 6: Educação Integral:</b> Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</p>	<p>Parcialmente atingida – não envolve ação direta do Município.</p>	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'PPQ' and 'mk']*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

<p><b>META 7: Qualidade na Educação Básica/IDEB:</b> Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.</p>	<p>Atingida considerando somente a demanda Municipal – Ensino Fundamental I</p>	<p>A oferta da Educação em tempo integral para todas as instituições da rede Municipal já vem sendo analisada desde o início da vigência deste plano, porém boa parte das instituições apresentam infraestrutura limitada, necessitando de novas instalações, e um grande número também realizam dualidade com as escolas estaduais (ocupam as mesmas instalações). Neste sentido para atendimento desta meta necessita-se de uma profunda análise orçamentaria para ampliação dos espaços escolares e/ou realocação para novas sedes.</p> <p>A partir da análise dos índices do IDEB referente aos anos de 2015,2017 e 2019, percebe-se que a rede municipal de ensino encontra-se acima da meta projetada pelo IDEB em todos os períodos e acima da meta nacional também.</p>
<p><b>META 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade:</b> Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo</p>	<p>Não se aplica - Não envolve ação direta do Município</p>	<p>Esta meta não se aplica a demanda municipal de ensino, a qual presta atendimento a crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, com faixa etária inferior a proposta pela meta.</p>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

<p>a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p>		
<p><b>META 9: Alfabetização de Jovens e Adultos EJA:</b> Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Não se aplica - Não envolve ação direta do Município</p>	<p>Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.</p> <p>Os casos de analfabetismo identificados no município e correspondentes a esta faixa etária ou superior, são encaminhados para as turmas de Educação de Jovens e Adultos oferecidas pela Secretaria Municipal e Estadual de Educação.</p>
<p><b>META 10: EJA Integrada/Educação Profissional</b> Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</p>	<p>Não se aplica - Não envolve ação direta do Município</p>	<p>A rede Municipal de Ensino de União da Vitória-PR oferta a modalidade de Educação de Jovens e Adultos- EJA, no período noturno em Escolas Municipais, atendendo um total de 27 alunos divididos em 2 escolas compondo 2 turmas. A oferta não encontra-se integrada a educação profissional, considerando esta modalidade não ser uma demanda da Secretaria Municipal de Educação e a turmas de EJA na rede serem atendidas na etapa de</p>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniadavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniadavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniadavitoria.com.br](http://www.pmuniadavitoria.com.br)

<p><b>META 11: Educação Profissional:</b> Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>Não se aplica - Não envolve ação direta do Município</p>	<p>Alfabetização de Jovens e Adultos, correspondente ao Ensino Fundamental I. A Rede Municipal de Ensino de União da Vitória-PR não dispõe de turmas de Educação profissional técnica de nível médio, considerando atender as crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental I. As matrículas da faixa etária de nível médio é uma demanda desenvolvida pela Secretaria Estadual de Educação – SEED.</p>
<p><b>META 12: Educação Superior:</b> Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>	<p>Não se aplica - Não envolve ação direta do Município</p>	<p>O município de União da Vitória-PR possui inúmeras Instituições de nível superior (pública e privadas) presenciais e a distância, o que o caracteriza de certa forma como um grande polo acadêmico, atendendo jovens de diferentes localidades. No momento não possui dados oficiais para os devidos cálculos, sendo que muitos alunos não residem no município em que estudam.</p>
<p><b>META 13: Qualidade da Educação Superior:</b> Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</p>	<p>Não se aplica - Não envolve ação direta do Município</p>	<p>Não se aplica. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

<p><b>META 14: Pós-Graduação:</b> Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</p>	<p>Não se aplica - Não envolve ação direta do Município</p>	<p>Não se aplica. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.</p> <p>Informações referentes aos indicadores 15 A e 15 B – Todos os profissionais estão de acordo com as normas previstas nos editais dos concursos públicos prestados, sendo que atualmente o município de União da Vitória apresenta 501 professores em exercício do magistério sendo: 10 com formação a nível de magistério, 34 a nível de ensino superior e 457 a nível de pós-graduação.</p> <p>O município não possui dados para os indicadores 15 C e 15 D os quais referem-se aos anos finais do ensino fundamental e ensino médio sendo de ordem estadual.</p>
<p><b>META 15: Profissionais da Educação:</b> Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	<p>Mesmo não sendo uma ação direta municipal, considera-se a meta atingida, uma vez que o ingresso do professor habilitado com formação específica na área que atuará está assegurado pelo edital dos concursos e/ou processos seletivos.</p>	
<p><b>META 16: Formação:</b> Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir</p>	<p>Atingida</p>	<p>O município de União da Vitória apresenta 501 professores atuando ativamente no exercício do magistério, dos quais 457 apresentam formação em nível de pós-graduação. A Secretaria Municipal de Educação oferece anualmente Formações</p>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

<p>a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>		<p>Continuadas para toda a rede municipal considerando as necessidades das demandas e a contextualização dos sistemas de ensino.</p>
<p><b>META 17: Valorização dos Profissionais do Magistério:</b> Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Inviável a possibilidade de cálculo para municípios. A) PNAD é pesquisa amostral; B) doze anos de escolaridade (conforme sugere a Nota Técnica da Meta), equivale a possuir ensino médio completo, entende-se que para ser professor seria necessário possuir ensino superior; C) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substancialmente o resultado para a esfera estadual); D) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.</p>
<p><b>META 18: Planos de Carreira:</b> Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação</p>	<p>Atingida – apresenta-se plano carreira instituído no quadro próprio do magistério.</p>	<p>O município de União da Vitória-PR dispõe da Lei Nº 3621/2008 de 14 de outubro de 2008, referente a Implantação do plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério público municipal bem como suas alterações. Nas contratações realizadas pelo Processos Seletivos Simplificados (PSS), seguem-se as leis federais e decretos que</p>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]*





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4025

E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)

Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

<p>básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>		<p>norTEAM os editais para a liberação e contratação pelo processo seletivo.</p>
<p><b>META 19: Gestão Democrática:</b> Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto</p>	<p>Parcialmente Atingida</p>	<p>Todas as instituições de ensino do Município realizam a escolha de seus gestores através de eleições diretas conforme Regulamentação da Lei nº 3621/2008 de 14 de outubro de 2008, Artigo 3º, Inciso X. As mesmas apresentam também as instâncias colegiadas formadas APMF e conselho escolar. Necessitam ampliar e intensificar as atividades dos conselhos extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) e prol de uma gestão democrática municipal.</p>
<p><b>META 20: Financiamento da Educação:</b> Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio</p>	<p>Atingida de acordo com a projeção do IPARDES</p>	<p>Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido à dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação. Mas proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with dates like '10/09'.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## **METAS E ESTRATÉGIAS PME 2021**

### **Meta 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

#### **Estratégias**

1.1. Assegurar, em regime de colaboração entre a União e o Município até o final da vigência deste plano, a ampliação de vagas para as crianças de 0 a 3 anos e a obrigatoriedade de 100% das crianças de 4 a 5 anos, nas Instituições Municipais de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, tendo a abertura de novas salas de aulas e/ou novos CMEIs ao depender da necessidade de cada microrregião até o final da vigência do referido plano.

1.2 Garantir, de acordo com os Parâmetros Nacionais de Qualidade e as Diretrizes Nacionais para Educação Infantil, à articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso dos alunos com 6 (seis) anos completos até 31 de março no Ensino Fundamental de acordo com o Parecer normativo N°02/2018, sendo uma ação anual e contínua.

1.3 Assegurar que, ao final da vigência deste PME, a diferença entre as taxas de frequência na educação infantil das crianças de até 3 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, seja inferior a 10% (dez por cento);

1.4 Estimular a busca de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, incentivando o ingresso, mas preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos; sendo uma ação anual e contínua.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

1.5 Levantar a demanda de crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos de idade ainda não matriculadas na rede pública de ensino, sendo uma ação constante da ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas de suas residências desde que haja vaga, buscando cooperação com órgãos estaduais e federais, sendo uma ação contínua durante a vigência deste plano.

1.6 Elaborar anualmente, em regime de colaboração com a SEMED, o levantamento da demanda por educação infantil em creches e pré-escolas, para planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta de acordo com a Lei Nº4837/2019.

1.7 Promover durante a vigência do PME, o sistema de lista única de espera de vagas disponíveis, para consulta pública nos CMEIS e site da SEMED, com a demanda reprimida; sendo uma ação anual e contínua

1.8 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferências de renda, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância; sendo uma ação anual e contínua.

1.9 Articular em regime de colaboração com a União, ações que visem à efetivação de programas federais voltados à construção, reestruturação e aquisição de equipamentos às instituições que ofertam a Educação Infantil, possibilitando, assim, a ampliação do acesso a essa etapa da Educação; sendo uma ação contínua durante a vigência deste PME.

1.10. Promover, durante a vigência deste Plano, a regulamentação dos padrões mínimos de qualidade e infraestrutura das instituições de Educação Infantil da rede pública, observando as diretrizes nacionais, respeitando as normas de acessibilidade para que todas assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- a) Espaços internos com iluminação e ventilação;
- b) Salas de aula com visão para o ambiente externo;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

- c) Redes elétricas e sistema de segurança;
- d) Instalações sanitárias apropriadas e suficientes para o uso exclusivo das crianças da Educação Infantil;
- e) Berçários contendo trocador, solário, lavatório, mobiliários e equipamentos adequados;
- f) Área coberta para atividades externas;
- g) Preservação das áreas verdes, que possibilitem as atividades de expressão física, artística e de lazer;
- h) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brincar;
- i) Espaços para sala de professores, serviços administrativos, pedagógicos e de apoio;
- j) mobiliários equipamentos e materiais pedagógicos;
- k) Adequação às características das crianças com deficiência, com eliminação das barreiras arquitetônicas;**

1.11 Viabilizar espaço nas Instituições para criação da Biblioteca Escolar, a fim de valorizar o hábito de leitura; ação prevista para ser executada gradativamente durante a vigência deste plano.

1.12 Autorizar, a partir da aprovação deste Plano, somente a construção e o funcionamento de instituições de Educação Infantil Públicas, que atendam aos padrões mínimos de infraestrutura que estejam em consonância com as normas técnicas da ABNT e da legislação pertinente a essa faixa etária; sendo uma ação contínua.

1.13 Viabilizar, a expansão gradativa da oferta do atendimento da Educação Infantil da Rede Pública Municipal, sendo uma ação contínua para atender a estratégia durante a vigência deste plano, principalmente na faixa etária de zero a três anos idade, prevendo:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

- a) Ampliação dos espaços físicos com área livre e coberta;
- b) Construção de salas;
- c) Construção de brinquedoteca;
- d) Construção de refeitório;
- e) Ampliação da cozinha;
- f) Ampliação dos espaços administrativos;

1.14 Assegurar como uma ação contínua a qualidade do atendimento nas Instituições Municipais de Educação Infantil, disponibilizando recursos físicos e humanos compatíveis ao número de crianças atendidas;

1.15 Reavaliar e readequar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, os Projetos Políticos Pedagógicos das instituições de Educação Infantil, contando com a participação efetiva dos profissionais envolvidos; sendo uma ação contínua.

1.16 Admitir, durante a vigência deste Plano, para a Rede Municipal de Ensino, professor com graduação em Educação Física para atuar com os alunos da Educação Infantil na modalidade de Pré-Escola, sendo uma ação gradativa, já iniciada em 2015.

1.17 Viabilizar, a partir de uma ação gradativa já iniciada em 2015, tendo continuidade até o final da vigência deste plano, a substituição de professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, que apresentarem atestado médico acima de 15 dias;

1.18 Assegurar que a avaliação das crianças em todas as instituições de Educação Infantil seja realizada através de registros descritivos, elaborados durante o processo educativo com pareceres e portfólios dos diferentes aspectos do desenvolvimento infantil, sem caráter classificatório, ação contínua desde a vigência deste plano.

1.19 Viabilizar uma ação contínua desde a vigência deste plano para as instituições de Educação Infantil da rede municipal de ensino, o desenvolvimento de programas de orientação e apoio aos professores, alunos e família, através de parcerias entre as áreas de Saúde e de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

Ação Social, disponibilizando o trabalho de profissionais, tais como: Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Neuropediatra e Assistente Social;

1.20 Promover com ação contínua desde a implantação deste PME, o atendimento das populações do campo, comunidades indígenas, população itinerante na educação infantil, nas respectivas comunidades atendendo suas especificidades;

1.21 Assegurar a partir da vigência deste Plano, a oferta de alimentação escolar de qualidade, com acompanhamento de nutricionista, para as crianças atendidas na Educação Infantil da rede municipal de ensino; sendo uma ação já efetivada e será uma ação constante.

1.22 Assegurar, como ação contínua durante a vigência deste Plano, na rede municipal de ensino, a oferta do transporte escolar para as crianças matriculadas na Educação Infantil de 4 a 5 anos que moram no campo;

1.23 Garantir a construção de novos CMEIs através de cooperação com os entes federados a partir de 2019, de acordo com as normas da ABNT, assegurando o atendimento da demanda, durante a vigência deste Plano;

1.24 Adequar com ações efetivas durante a vigência deste plano, que se cumpra a Deliberação nº 02/14 do CEE no que diz respeito ao número de alunos por turma;

1.25 Adequar a nomenclatura das diferentes faixas etárias na Educação Infantil a partir da vigência deste plano, sendo essa uma ação já efetivada.

1.26 Apoiar resoluções, orientações e decretos municipais, estaduais ou federais em casos de pandemia ou calamidade, assegurando aos alunos matriculados na Educação Infantil municipal, o acesso ao ensino remoto de maneira on-line (de modo síncrono ou assíncrono) e/ou por meio de propostas de atividades impressas garantindo a interação familiar, ofertando o desenvolvimento mínimo necessário para o acesso a próxima etapa escolar, sendo uma ação a ser desenvolvida durante a vigência deste plano.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## **Meta 2 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.**

### **Estratégias**

2.1 A partir da vigência deste plano sendo uma ação constante, pactuar com a União e Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º da Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que se constitui na Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;

2.2 Disponibilizar materiais tecno – metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Fundamental, inclusive para as populações do campo, indígenas, ciganas e em situação de itinerância durante a vigência deste plano, sendo uma ação constante.

2.3 Desenvolver e/ou buscar em outras redes, tecnologias pedagógicas que combinem de maneira articulada, a partir de 2015, a qual será uma ação constante , a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, das comunidades indígenas e população itinerante;

2.4 Garantir a partir da vigência deste plano, educação inclusiva a todos os estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ação constante no município.

2.5 Garantir durante a vigência deste plano, políticas públicas para a correção da distorção idade/ano nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental de acordo com o Parecer normativo Nº02/2018, ação contínua no município.

2.6 Criar até o final deste plano municipal, mecanismos para o acompanhamento individualizado do rendimento e frequência escolar de maneira online para os alunos do



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

Ensino Fundamental- Anos Iniciais.

**2.7 Promover durante a vigência deste plano a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, juventude e adolescência, sendo esta uma ação contínua no município.**

2.8 Assegurar a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades e oferecer transporte escolar de qualidade quando se fizer necessário, durante a vigência deste plano, sendo esta uma ação constante.

2.9 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulos às habilidades, inclusive diante certames e concursos municipais e nacionais, durante a vigência deste plano com ação contínua e permanente.

2.10 Estabelecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como de situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, durante a vigência deste plano, sendo esta uma ação contínua.

2.11 Buscar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, formas alternativas de oferta de Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividade de caráter itinerante, como ciganos e circenses e para crianças que estejam fora da idade certa ou por alguma razão não se adaptem ao ensino regular;

**2.12 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento da vida escolar dos alunos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, sendo esta uma ação constante das escolas municipais.**

2.13 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo, durante a vigência deste plano a qual será uma estratégia contínua.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

2.14 Garantir a oferta de vagas para o Ensino Fundamental, inclusive nas populações remanescentes de indígenas, do campo, ciganas e em situação de itinerância, preferencialmente nas comunidades onde vivem, durante a vigência deste plano sendo está uma ação constante no município.

2.15 Garantir a manutenção e conservação da infraestrutura das escolas municipais a partir da aprovação deste plano garantindo que esta ação seja permanente no município.

2.16 Ampliar o atendimento da equipe multidisciplinar (psicólogas, fonoaudiólogas, psicopedagogas, neuropediatras) para que se agilize o atendimento aos educandos, para que se faça a avaliação *in loco* nas instituições de ensino, sendo está uma ação permanente durante a vigência deste plano.

2.17 Garantir a construção de escolas municipais de acordo com a demanda do município, diminuindo gradativamente a dualidade administrativa a partir de 2018.

2.18 Garantir a oferta de reforço escolar no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para alunos com déficit de aprendizagem, ministrado em contraturno, a partir da vigência deste plano e sendo está uma ação constante durante a vigência deste plano.

2.19 Assegurar o número de alunos por turma de acordo com a lei vigente, sendo esta uma ação constante.

2.20 Garantir a participação democrática de todos os professores das Escolas, na escolha do material didático e do material de apoio pedagógico, desde a vigência deste plano, sendo está uma ação constante.

2.21 Assegurar espaço adequado à biblioteca escolar, até o final deste plano e incentivar a aquisição de literatura de qualidade com as verbas destinadas para este fim durante a vigência deste plano, sendo está uma ação gradativa.

2.22 - Promover maior integração entre as instituições de ensino, garantindo a realização de eventos com a participação de todas as escolas como: jogos, programas e concursos culturais entre outros. Ações que deverão ser consolidadas durante a vigência deste plano, sendo está



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

uma ação constante.

2.23 - Apoiar resoluções, orientações e decretos municipais, estaduais ou federais em casos de pandemia ou calamidade, assegurando aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação do Ensino Fundamental I, o acesso ao ensino remoto de maneira on-line (de modo síncrono ou assíncrono) e/ou por meio de propostas de atividades impressas mantendo o vínculo com as famílias, ofertando a aprendizagem mínima necessária para o acesso a próxima etapa/ano escolar, sendo uma ação a ser desenvolvida durante a vigência deste plano.

### **Meta 3 – ENSINO MÉDIO**

**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

#### **Estratégias**

3.1 Apoiar durante a vigência deste PME. a ampliação de oferta e a matrícula no Ensino Médio, incluindo as populações em situação de itinerância, do campo, indígenas, ciganas, e quilombolas, preferencialmente em suas comunidades.

3.2 Apoiar durante a vigência deste PME a reorganização do currículo do Ensino Médio, respeitando as expectativas dos sujeitos inseridos nessa etapa da educação, com vista a atender as demandas e expectativas de uma escola de qualidade que garanta o acesso, a permanência e o sucesso no processo de aprendizagem, assim como a constituição da cidadania, de acordo com a legislação vigente;

3.3 Durante a vigência deste plano incentivar a instituição de programas, em parceria com IES públicas, para a formação continuada de profissionais do magistério que atuam no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

3.4 Apoiar durante a vigência deste plano a instituição de Programas de preferência em Língua Estrangeira Moderna, incluindo o uso de tecnologias, com possibilidade de intercâmbio com outros países.

3.5 Incentivar a elaboração, organização e disponibilização de materiais teórico-metodológicos e equipamentos para os laboratórios de física, química e biologia, específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Médio, inclusive para as populações do campo, quilombos, indígenas, ciganas e em situação de itinerância durante a vigência deste PME.

3.6 Fomentar programas específicos de modernização dos laboratórios de informática das escolas da Rede Pública de Ensino, com o objetivo de ampliar a incorporação das tecnologias da informação, comunicação e assistiva na parte pedagógicas dos profissionais do magistério durante a vigência deste PME.

3.7 Apoiar a implementação de políticas públicas para a correção da distorção idade-ano no Ensino Médio durante a vigência deste PME.

3.8 Incentivar os subsídios para as escolas da Rede Estadual de Educação, que ofertam apoio técnico-pedagógico, com vistas à melhoria da qualidade de ensino e a elevação das taxas de proficiência nas avaliações em alta escala durante a vigência deste PME.

3.9 Apoiar a oferta para a formação continuada aos profissionais da educação e promover a articulação com as instituições acadêmicas esportivas e culturais para o cumprimento da estratégia de elevação da taxa líquida de matrícula e permanência dos estudantes na escola durante a vigência deste PME.

3.10 Incentivar a articulação entre as instituições formadoras sobre a discussão da reorganização do Ensino Médio durante a vigência deste PME.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

3.11 Fomentar, em regime de colaboração entre Estado, União e Município, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes durante a vigência deste PME.

3.12 Incentivar a adequação da infraestrutura de salas, quadra esportiva, biblioteca e demais espaços necessários à educação inclusiva e de qualidade na Rede Pública Estadual de Educação (Portaria normativa Int. Nº18, de 24 de abril de 2007.); durante a vigência deste PME.

3.13 Fomentar a produção e aquisição de matérias de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos e obras literárias, inclusive em Braille e digitado, além de matérias de laboratórios e outros materiais necessários à educação de qualidade e inclusiva durante a vigência deste PME

3.14 Incentivar a implementação da proposta pedagógica exclusiva para a socio educação no Paraná, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.594/2012 e legislação que instituem o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), bem como outras legislações que se sucederem durante a vigência deste PME.

3.15 Apoiar a assessoria e orientação na construção das Propostas Político-pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversidade conforme legislações vigentes durante a vigência deste PME.

3.16 Apoiar a realização de concurso público para profissionais da educação com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino durante a vigência deste PME

3.17 Apoiar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares relacionando teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologias, cultura e esportes, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais. durante a vigência deste PME.

3.18 Incentivar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, durante a vigência deste PME.

3.19 Fomentar a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção a adolescência e a juventude, durante a vigência deste PME.

3.20 Apoiar o redimensionamento da oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos/das estudantes, em especial para o aluno trabalhador; durante a vigência deste PME.

3.21 Incentivar políticas de prevenção a evasão motivada por preconceito de gênero, raça, orientação sexual, etnia ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, durante a vigência deste PME.

#### **META 4 - INCLUSÃO**

**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

**recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

## **Estratégias**

4.1 Ampliar, a partir da vigência deste plano, avaliações para a identificação de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com as necessidades educacionais específicas, de alunos (as) matriculados (as) em escolas urbanas, do campo e indígenas, sendo esta uma ação constante. E ampliar gradativamente o quadro de profissionais especializados (Neuropediatra, Psicopedagogo, Psicólogo, entre outros), bem como a abertura de novas salas de recursos Multifuncionais (SRM) por microrregião para o atendimento desta demanda. Esta estratégia se trata de uma ação constante durante a vigência deste PME.

4.2 Priorizar durante a vigência deste PME o acesso à educação infantil de modo a incentivar o diagnóstico precoce e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nesta etapa da educação básica, bem como orientar os professores em relação a detecção dos indicadores para a efetivação de encaminhamento;

4.3 Garantir, a partir da vigência deste plano, atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncionais, classes, escola ou serviços especializados, públicos ou conveniados nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na Educação Básica da Rede Pública, conforme necessidade identificada sendo esta uma ação constante.

4.4 Articular, a partir do primeiro ano da vigência deste plano, em regime de colaboração entre as redes Estadual e Municipal, avaliação e monitoramento para a qualidade do atendimento educacional especializado dos estudantes da Educação Especial, sendo esta uma ação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

constante.

4.5 Reforçar e ampliar a partir de 2015 as parcerias entre as entidades mantenedoras das escolas de Educação Básica, modalidade Educação Especial, com os governos do Estado e do Município, para a ampliação de investimentos em infraestrutura, equipamentos, materiais didáticos e outros, como previsto na Lei Estadual nº 17.656/2013, e em outras que a sucederem durante a vigência deste Plano;

4.6 Promover parcerias a partir da vigência deste plano com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, Universidades locais, entre outras visando à ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas Redes Públicas de Ensino;

4.7 Apoiar a implantação no Município de União da Vitória, parcerias para atendimento ao proposto pela Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, ou legislação correlata, referente ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, assistidas pelo Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), a partir da vigência deste plano e com ação contínua.

4.8 Apoiar a partir de 2015 a oferta de bancas para a seleção de profissionais Intérpretes de Libras em parcerias com demais Instituições, para atuarem como tradutores de Libras no atendimento educacional ao aluno surdo na Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, durante a vigência deste plano;

4.9 Garantir a partir de 2015 o atendimento dos alunos em situação de tratamento prolongado de saúde, com a oferta do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (Sareh) e Atendimento Domiciliar, considerando as especificidades dos mesmos, conforme demanda e Legislação própria durante a vigência deste plano;

4.10 Implantar e garantir, a partir de 2015 o atendimento educacional especializado por meio de salas de recursos multifuncionais, expandindo e fortalecendo o atendimento educacional



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

especializado, realizado no turno e contraturno, disponibilizando acesso ao currículo, enriquecimento curricular e independência para realização de tarefas e construção da autonomia.

**4.11 Assegurar e ampliar gradativamente os programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a partir do segundo ano de vigência deste plano a qual será uma ação contínua.**

4.12 Garantir a partir de 2015 com a parceria de Instituições de Ensino para capacitação de professores para ofertar educação bilíngue: Libras como primeira língua e língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita, aos estudantes surdos de zero a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos da legislação vigente, durante a vigência deste plano;

4.13 Fortalecer a partir da vigência deste plano o acompanhamento e o monitoramento do acesso e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda;

**4.14 Fomentar ações de combate às situações de Bullying: discriminação, preconceito, violência entre outros, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude durante a vigência deste plano;**

4.15 Promover a partir de 2015 o desenvolvimento das políticas públicas Inter setoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.

4.16 Apoiar a partir da vigência deste plano a parceria com o MEC e os órgãos de pesquisa,





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

demográfica e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de zero à 17 anos;

4.17. Garantir a partir da vigência deste plano e conforme Decreto nº 7.611/2011 a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.18 Ampliar e consolidar, até o final da vigência deste Plano, ambiente escolar adequado ao desenvolvimento das atividades dos profissionais que atuam com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação (mobiliário, recurso tecnológico, material didático, sala adequada, entre outros), de forma a garantir um melhor desempenho dos profissionais e dos alunos.

4.19 Assegurar, a partir de 2017 a aplicação de testes de acuidade auditiva e visual em todas as instituições e para todos os alunos, da Educação Infantil de 4 a 5 anos e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, visando detectar e fazer o encaminhamento dos alunos a profissionais especializados quando necessário.

4.20 Assegurar transporte escolar adaptado aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, com monitores a partir de 2015, sendo uma ação gradativa e continua no município.

4.21 Garantir auxiliar, para as turmas onde houver alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com laudo médico e avaliação da equipe multidisciplinar, em conformidade com a lei vigente, em todas as Escolas e CMEIs a partir da vigência deste plano e sendo esta uma ação constante.

4.22 Proporcionar de forma gradativa a partir da vigência deste plano a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de 04 a 17 anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

própria escola ou em instituições especializadas.

4.23 - Apoiar resoluções, orientações e decretos municipais, estaduais ou federais em casos de pandemia ou calamidade, assegurando aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de 04 a 17 anos regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação o acesso ao ensino remoto de forma virtual e ou impressa e adaptada, ofertando a aprendizagem mínima necessária para o seu desenvolvimento, sendo uma ação a ser desenvolvida durante a vigência deste plano.

## **Meta 5 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL**

**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

### **Estratégias**

5.1 Garantir os processos pedagógicos de alfabetização e letramento, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola com apoio pedagógico específico para garantir a alfabetização na idade certa de todas as crianças, a partir da vigência deste plano sendo esta uma ação constante.

5.2 Garantir a alfabetização e o letramento na educação do campo, indígenas e de populações itinerantes, com uso de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento de identidade cultural quando necessário, a partir da vigência deste plano;

5.3 Implantar a partir de 2019 em parceria com o governo estadual e com Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPN, instrumentos de avaliação diagnóstica periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos (as) até o fim do segundo ano do ensino fundamental;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

5.4 Garantir ações para a alfabetização e o letramento dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, a partir do primeiro ano deste plano.

5.5 Garantir ações que visem personalizar o ensino através de diferentes experiências de aprendizagens, pautadas no princípio da equidade (igualdade de direitos, oportunidades e possibilidades educacionais) a todas as crianças regularmente matriculadas nesta rede Municipal de Ensino, com a finalidade de amenizar os impactos ocasionados pela pandemia da COVID-19.

## **Meta 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL**

**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

### **Estratégias**

6.1 Promover, até 2025, com o apoio da União a ampliação e oferta da educação básica pública em tempo integral nas escolas urbanas, escolas do campo e indígenas, para alcançar a meta de 50% das escolas em Período Integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2 Implantar até 2025 em regime de colaboração com a União, a ampliação e reestruturação das escolas para que se adaptem aos padrões arquitetônicos e com mobiliários adequados para o atendimento em tempo integral, instalação de quadras poliesportivas, bibliotecas, refeitórios prioritariamente em comunidades com crianças em situação de vulnerabilidade social.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

6.3 Estabelecer parcerias com as instituições voltadas ao âmbito educacional para o desenvolvimento de projetos, visando a ampliação da jornada escolar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, sendo uma ação constante.

### **Meta 7 – QUALIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA / IDEB**

**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio**

#### **Quadro 22. Resumo Notas IDEB Atuais.**

REALIDADE ATUAL						
	2007	2009	2013	2015	2017	2019
EF Séries Iniciais	5,0	5,6	6,0	6,0	6,3	6,4

#### **Quadro 18. Resumo Notas IDEB Projetadas.**

METAS PROJETADAS							
	2007	2009	2013	2015	2017	2019	2021
EF Séries Iniciais	4,1	4,4	5,1	5,4	5,7	5,9	6,2

### **Estratégias**

7.1 Fortalecer a partir de 2015 a implementação de ações que mantenham o progresso gradual da média do IDEB no Ensino Fundamental – Anos iniciais, sendo está uma ação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

constante.

7.2 Colaborar com a União e o Estado na aplicação dos indicadores de avaliação institucional em parceria com o Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPN, com base no perfil dos estudantes e dos profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, a partir da vigência deste plano como uma ação permanente.

7.3 Garantir a partir de 2017 o processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica por meio de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.4 Executar a partir de 2015 o Plano de Ações Articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para Educação Básica Pública, às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas, à melhoria da gestão educacional, à formação dos/das profissionais da educação, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos, à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar municipal, priorizando as regiões mais carentes do município e as escolas com IDEB abaixo do projetado, sendo esta uma ação contínua.

7.5 Implantar, a partir de 2018, instrumentos de avaliação diagnóstica periódicos e específicos em parceria com o Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPN, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos (as) até o fim do segundo ano do ensino fundamental.

7.6 Utilizar a partir da vigência deste plano como base os resultados obtidos nas avaliações externas para redimensionamento e melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, oferecendo apoio técnico pedagógico a unidade escolar que apresentar IDEB abaixo da meta projetada. Acompanhar, divulgar e refletir com a comunidade escolar os resultados



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação de Educação Básica do IDEB.

7.7 Garantir a partir de 2010 transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da Educação do Campo na faixa etária da educação escolar obrigatória mediante renovação e padronização da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, em regime de colaboração com a União e o Estado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação social, sendo esta uma ação constante.

7.8 Promover a partir do primeiro ano de vigência deste plano a equidade da aprendizagem para reduzir as diferenças entre as médias do IDEB no município;

7.9 Apoiar o desenvolvimento de metodologias educacionais por meio de práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, a partir da vigência deste plano;

7.10 Implantar em 2015 modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas.

7.11 Dar suporte técnico à gestão para a execução dos recursos financeiros, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência deste plano.

7.12 Buscar a partir de 2015 programas em regime de colaboração com a União e o Estado e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a) em todas as etapas do Ensino Fundamental-Anos Iniciais, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte e alimentação.

**7.13 Aderir em regime de colaboração ao Plano de Ações Articuladas (PAR), equipamentos e recursos pedagógicos, visando à equalização das oportunidades educacionais, a partir da vigência deste plano.**

7.14 Buscar a partir do primeiro ano da vigência deste plano em colaboração com a União e



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

o Estado, provimento de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais para implementação das condições necessárias para informatização das bibliotecas e laboratórios de informática nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais.

7.15 Garantir a partir de 2015 políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de capacitação destinadas aos professores para detecção de sinais de suas causas como a violência doméstica e sexual, favorecendo ações adequadas para promover a cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.16 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para crianças em risco social, regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a partir da vigência deste plano;

7.17 Consolidar a partir de 2015 a Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades à populações tradicionais e populações itinerantes, respeitando articulação entre os ambientes escolares e comunitários garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições considerando as práticas socioculturais e as formas particulares da organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos a oferta de programas para a formação inicial e continuada para profissionais da educação e membros da comunidade que fazem parte do Conselho Escolar e APMF, durante a vigência deste plano;

7.18 Implantar até 2017 em colaboração com a União e Estado, currículos e propostas pedagógicas específicas para a educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando material específico, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência, durante a vigência deste plano;

7.19 Promover a articulação dos programas na área da educação de âmbito local e regional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria de qualidade educacional, durante a vigência deste plano, sendo está uma ação constante.

7.20 Universalizar a partir de 2015, mediante a articulação entre órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.21 Estabelecer a partir da vigência deste plano, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

## **Meta 8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE**

**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

### **Estratégias:**

8.1 Apoiar em colaboração com a União e o Estado, programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados, durante a vigência deste plano.

8.2 Incentivar em colaboração com a União e com o Estado, programas de Educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

e com defasagem idade-ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, durante a vigência deste plano;

8.3 Garantir a partir de 2015, acesso gratuito a exames de certificação de conclusão do Ensino Fundamental dos anos iniciais se assim houver necessidade.

8.4 Colaborar com a busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, a partir do primeiro ano de vigência deste plano.

## **META 9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

### **Estratégias:**

9.1 Assegurar, no âmbito do município, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação básica na idade própria, a partir da vigência deste plano, sendo está uma ação constante.

9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos do município, com ensino fundamental incompleto para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, sendo está uma ação anual e constante.

9.3 Implementar, em colaboração com a União e com o Estado, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, durante a vigência



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

deste plano;

9.4 Criar no âmbito do município a partir de 2018 mecanismos de apoio e incentivo, para jovens e adultos frequentarem cursos de alfabetização com permanência e sucesso.

9.5 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com a União e o Estado e em parceria com organizações da sociedade civil, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;

9.6 Realizar a partir de 2018 no âmbito das escolas municipais, avaliação por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.

9.7 Executar a partir de 2015 em colaboração com a União e o Estado, ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico em articulação com a área da saúde, sendo esta uma ação constante.

9.8 Garantir a partir de 2018 a capacitação especializada para professores que trabalham com a educação de jovens e adultos, sendo está uma ação constante.

9.9 Garantir a partir de 2015, espaço físico e mobiliário para melhor atender a demanda da educação de jovens e adultos.

9.10 Apoiar resoluções, orientações e decretos municipais, estaduais ou federais em casos de pandemia ou calamidade, assegurando aos alunos com matrículas ativas na Educação de Jovens e Adultos o acesso ao ensino remoto de forma virtual e ou impressa, ofertando a aprendizagem mínima necessária para o seu desenvolvimento, sendo uma ação a ser desenvolvida durante a vigência deste plano.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## **Meta 10 – EJA INTEGRADA**

**Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

### **Estratégias:**

10.1 Incentivar a partir de 2015 em regime de colaboração com a União, a manutenção do Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.

10.2 Apoiar a partir de 2015 a expansão no município, das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora, sendo está uma ação constante.

10.3 Estimular, em regime de colaboração com a União e com o Estado a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância, sendo está uma ação constante a partir de 2015.

10.4 Estimular no âmbito do Município em colaboração com a União e com o Estado, a ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, a partir de 2015.

10.5 Incentivar o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

e adultos, integrada à educação profissional garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, durante a vigência deste plano;

10.6 Colaborar, a partir de 2015, com a elaboração de propostas de diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico, adequados às características desses alunos e alunas.

10.7 Apoiar a partir do primeiro ano de vigência deste plano a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada.

## **Meta 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

### **Estratégias**

11.1 Apoiar a partir de 2015 a oferta de cursos profissionalizantes em nível técnico na rede pública, condizentes com o perfil econômico do Município, de forma a propiciar ao maior número de pessoas a possibilidade de inserção no mercado de trabalho.

11.2 Incentivar durante a vigência deste plano a expansão das matrículas de Educação Profissional Técnica de nível médio na Rede Estadual e Federal de Educação Profissional, levando sob a responsabilidade de cada ente federado.

11.3 Acompanhar as iniciativas de reuniões periódicas das instituições que ofertam cursos profissionalizantes, com as IES e empresários locais, a fim de identificar as necessidades de qualificação de mão de obra no Município, durante a vigência deste plano;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

11.4 Estimular a partir de 2015 a expansão do estágio na Educação Profissional técnica de nível médio preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, sendo está uma ação constante.

11.5 Incentivar a partir da vigência deste plano a implementação dos cursos, financiados pelo Governo Federal, ofertados de forma gratuita por instituições da Rede Federal, Rede Estadual e do Sistema S: SENAI, SESI, SENAC, SEBRAE e SENAR sendo está uma ação constante.

11.6 Apoiar a partir de 2015 as parcerias com instituições de ensino, bem como com entidades governamentais e não-governamentais para disponibilizar local e estrutura física para a realização de treinamentos de trabalhadores, com vistas a inseri-los no mercado de trabalho com mais condições de competitividade e produtividade.

11.7 Apoiar e divulgar a partir da vigência deste plano as parcerias com o governo federal, que tenham como objetivo o acesso aos programas de assistência estudantil que visem garantir condições necessárias a permanência dos estudantes e a conclusão dos cursos técnicos de nível médio, sendo está uma ação constante.

11.8 Incentivar a partir de 2015 a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. Sendo está uma ação constante.

11.9 Apoiar a oferta de Educação Profissional para as populações do campo de acordo com seus interesses e necessidades durante a vigência deste plano.

11.10 Estimular a partir do primeiro ano de vigência deste plano a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional de nível médio pelas entidades privadas de formação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

profissionais vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento a pessoa com deficiência.

## **Meta 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

### **Estratégias**

12.1 Articular a partir de 2015 junto ao poder público dos municípios da região, a ampliação do investimento no transporte gratuito para acadêmicos que frequentam cursos superiores, sendo esta uma ação constante.

12.2 Apoiar a partir da vigência deste plano, parcerias com as universidades para a oferta de cursos de graduação para educadores da rede municipal de ensino e também para gestores municipais da área da educação, sendo esta uma ação constante.

12.3 Estimular as instituições de ensino para que elaborem alternativas para elevar gradualmente a taxa de conclusão dos cursos de graduação, durante a vigência do plano;

12.4 Estimular a partir de 2015 a pesquisa, junto as possíveis áreas de atuação do futuro profissional, sobre a demanda do mercado de trabalho, com vistas a repensar os Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de ensino superior, para formar alunos que atendam às necessidades regionais do mercado de trabalho.

12.5 Apoiar a partir de 2015 o desenvolvimento de projetos, entre as IES públicas e a União, Estado e Município em regime de colaboração, para realização de pesquisas,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

desenvolvimento de metodologias, equipamentos e recursos tecnológicos, objetivando o acesso, a permanência e a qualidade de desenvolvimento da educação do aluno com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação.

12.6 Apoiar durante a vigência deste plano, parcerias com o Ensino Superior, Pós-Graduações, Núcleos de Pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo que as teorias de estudo e pesquisas educacionais e de novas propostas pedagógicas sejam ligadas e aplicadas ao processo de ensino-aprendizagem;

### **Meta 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores**

#### **Estratégias**

13.1 Apoiar a partir do primeiro ano de vigência deste plano o processo contínuo de autoavaliação das instituições de ensino superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.

13.2 Incentivar a partir de 2015 a elevação do padrão de qualidade das universidades, visando a realização de pesquisa institucionalizada de modo articulado a programas de pós-graduação Stricto Sensu,

13.3 Fomentar a partir de 2015 a formação de consórcios regionais entre IES com a finalidade de potencializar a participação e visualização regional de forma integrada, articulando entre os diferentes cursos das diferentes IES, parcerias para a realização de projetos de extensão



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

e pesquisa.

13.4 Apoiar a partir da vigência deste plano a expansão do financiamento da pós-graduação Stricto Sensu por meio das agências oficiais de fomento.

### **Meta 14 – PÓS-GRADUAÇÃO**

**Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

#### **Estratégias**

14.1 Apoiar a partir de 2015 em nível municipal a expansão do financiamento da pós-graduação Stricto Sensu por meio das agências oficiais de fomento, durante a vigência deste plano;

14.2 Incentivar a partir da vigência deste plano, parcerias com o Estado e a União no sentido de disponibilizar o espaço físico das IES para a realização de cursos de Mestrado e Doutorado.

14.3 Fomentar a partir de 2015 a ampliação dos investimentos de recursos para a formação de mestres e doutores.

14.4 Incentivar a partir do primeiro ano de vigência deste plano, programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

14.5 Apoiar a partir de 2015 o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

14.6 Estimular a partir do primeiro ano de vigência deste plano a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *Stricto Sensu* e ações continuadas para professores alfabetizadores.

## **Meta 15 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

### **Estratégias**

15.1 Estabelecer a partir de 2015 diagnósticos para compor plano estratégico e pactuar com a União, Estado e Município, visando atender as necessidades de formação dos professores e a capacidade de atendimento, por parte de Instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado do Paraná, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes em prol da melhoria do acesso aos cursos.

15.2 Fortalecer a partir do primeiro ano da vigência deste plano, parcerias entre União, Estado e Município para ampliar e aprimorar a formação de profissionais para atuar na docência da Rede Municipal de Ensino;

15.3 Articular a partir de 2015, em parceria com a União, um programa de incentivo de formação aos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino para realização de cursos de licenciatura nas diversas áreas de conhecimento para garantir formação específica na área em que atuam.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

15.4 Fomentar a partir de 2015 a execução de programas específicos para a formação de profissionais da educação para atuarem nas escolas de campo, comunidades indígenas e na Educação Especial.

15.5 Incentivar a partir da vigência deste plano a estrutura curricular dos cursos de licenciatura com foco na formação do estudante em área específica do saber, bem como na área didática pedagógica, incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação.

15.6 Estimular a partir de 2015 o financiamento estudantil a profissionais da educação, matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior- SINAES, na forma da Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004, com políticas locais que favoreçam a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na Rede Pública Municipal.

15.7 Apoiar a partir da vigência deste plano a estrutura curricular dos cursos de licenciatura com base nacional comum dos currículos da Educação Básica, atendendo a diversidade de gênero e étnico-racial das comunidades do campo, indígenas, ciganas, idosa e da Educação Especial Inclusiva.

15.8 Incentivar a partir de 2015 as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre formação acadêmica e as demandas da Educação Básica, sendo essa uma ação constante.

15.9 Apoiar a partir de 2015 a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica nas respectivas áreas de atuação, aos profissionais da educação em efetivo exercício, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente.

15.10 Apoiar a partir de 2015 a ampliação da oferta do Exame Nacional para Certificação de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras (Prolibras).

15.11 Apoiar a partir do primeiro ano de vigência deste plano, em regime de colaboração entre União, Estado, Município e IES a formação inicial dos profissionais das instituições de Educação Básica, em todas as modalidades de ensino, promovendo a educação das relações étnico-raciais, o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana, indígena e cigana e educação das relações de gênero e diversidade sexual, dos direitos humanos e a educação do campo.

15.12 Incentivar a partir de 2015 a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município.

15.13 Ampliar a partir de 2015 o uso das tecnologias e conteúdo multimidiáticos para todos os envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.

## **Meta 16 - FORMAÇÃO**

**Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

### **Estratégias**

16.1 Viabilizar, a partir de 2015 programas de aperfeiçoamento para os profissionais da educação que atuam nas instituições de ensino da rede municipal de educação, sendo está uma ação constante.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

16.2 Viabilizar, a partir de 2018, programas de capacitação para os membros das APMF's e Conselhos Escolares, visando a integração da comunidade escolar nas atividades desenvolvidas nas instituições municipais de ensino.

16.3 Assegurar a partir de 2015 bolsas de estudos em cursos de pós-graduação para os profissionais da educação que atuam nas escolas públicas.

16.4 Participar a partir de 2015 dos processos de elaboração/adequação de conteúdo para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, valorizando as práticas inovadoras de ensino.

16.5 Garantir a partir de 2015, conforme Política Nacional de Formação Inicial e Continuada e suas alterações, cursos de formação continuada e grupos de estudo para os (as) profissionais da educação;

16.6 Assegurar a oferta de formações continuadas a todos os profissionais da educação da rede municipal de ensino, através de programas anuais de formação continuada específica e grupos de estudos, a partir da vigência deste plano, sendo esta uma ação contínua.

16.7 Contribuir a partir de 2015, para a formação continuada dos profissionais da educação por meio da disponibilização de orientações pedagógicas e materiais teórico-metodológicos referentes à organização do trabalho pedagógico na Educação Especial, bem como a prática docente.

## **Meta 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

**Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.**

### **Estratégias**

17.1 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a valorização do profissional da Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

da rede municipal de ensino em exercício por meio de um Plano de Carreira que contemple a promoção por mérito e níveis de remunerações condizentes com a função desempenhada, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Educação;

17.2 Criar no Município, uma comissão permanente com os professores, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional da Educação Básica de acordo com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a partir da vigência deste plano.

17.3 Garantir a partir de 2015 a implementação do reajuste anual do Piso Nacional com data base em janeiro, de acordo com legislação vigente, para todos os professores municipais.

17.4 Viabilizar a partir de 2020 a oferta de bolsa de estudo para cursos de pós-graduação, (especialização, mestrado, doutorado) na área de educação.

17.5 Criar uma política municipal de apoio e incentivo à formação continuada, disponibilizando aos professores o PDEM, custeado pela Prefeitura Municipal e regido por legislação municipal vigente a partir de 2016.

17.6 Assegurar a partir do primeiro ano da vigência deste plano a valorização profissional dos professores da Rede Municipal de Ensino, por meio do Plano de Carreira que contemple a promoção por escolaridade (titulação), progressão por mérito e formação continuada e níveis de remuneração condizente com a função desempenhada e de acordo com a titulação e o aperfeiçoamento profissional.

17.7 Garantir a partir de 2016 atualizações do Plano de Cargo Carreira e Remuneração dos professores municipais.

17.8 Garantir aos professores a partir de 2016 o cumprimento de um terço (1/3) da jornada de trabalho extraclasse para formação, estudos, planejamento, avaliações, pesquisa, entre outros.

17.9 Garantir que em momentos de pandemia ou calamidade os profissionais da educação tenham seus direitos mantidos, em trabalhos presenciais ou remotos, seguindo orientações dos decretos e demais documentos norteadores para o momento, sendo uma ação a ser



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

desenvolvida durante a vigência deste plano.

## **META 18 – PLANOS DE CARREIRA**

**Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

### **Estratégias**

18.1 Garantir a partir do primeiro ano de vigência deste plano concursos públicos para a contratação efetiva dos profissionais da Educação, sempre que se fizer necessário ampliar o número do quadro de professores municipais concursados.

18.2 Admitir excepcionalmente a partir de 2015 a contratação de professor substituto quando não for possível a admissão de profissionais efetivos, através de edital PSS.

18.3 Criar a partir de 2019 uma comissão permanente de profissionais da educação para assegurar e reestruturar o plano de carreira sempre que houver necessidade;

18.4 Garantir a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o plano de carreira, as licenças remuneradas e os incentivos para qualificação dos profissionais da educação.

18.5 Ampliar a partir de 2015 a política de formação continuada dos professores e demais profissionais da Educação, sendo está uma ação constante.

**18.6 Admitir em regime de contratação a partir de 2015, profissionais capacitados para atender a demanda de estudantes com deficiência (visual, auditiva, surdos, cegos), que necessitem de tradutores e intérprete em Libras, professores de Libras, os quais sejam prioritariamente surdos ou professores bilíngues, bem como professores especializados em Braille.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

18.7 Fomentar a partir de 2015 a participação de educadores surdos e demais lideranças, professores, tradutores interpretes de Libras e comunidades surdas na formulação e execução de política linguística que responda às necessidades, interpretes e projetos dessa comunidade.

18.8 Apoiar a partir de 2015 a participação de educadores cegos e demais lideranças, professores e comunidades cegos na formulação e execução de políticas linguísticas que responda às necessidades, interesses e projetos dessa comunidade.

## **Meta 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA**

**Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto**

### **Estratégias**

19.1 Instituir até o fim da vigência deste PME o Conselho Municipal de Educação com a participação da sociedade garantindo representação democrática composta por membros da sociedade civil, representantes escolares e representantes da gestão municipal para se ter autonomia e acompanhar o desenvolvimento das instituições de ensino;

19.2 Apoiar a partir do primeiro ano de vigência deste plano a democratização e o efetivo funcionamento dos conselhos municipais: CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente), CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), CMPI (Conselho Municipal da Pessoa Idosa), CMDPD (Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência), CONSEA (Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional), Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família, CACS/FUNDEB (Conselho de acompanhamento controle social do FUNDEB) CAE (Conselho de Alimentação Escolar) SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), Rede de Proteção à



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

Criança e ao Adolescente. Sendo está uma ação constante.

19.3 Instituir até o fim da vigência deste PME Fórum Municipal de Educação que contemple a plena participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões das políticas públicas, constituído por representações sociais autônomas e indicadas por entidades da sociedade civil, e prevendo formação constante de seus respectivos membros.

19.4 Estabelecer, a partir do segundo ano da vigência deste Plano, que para atuar na função de direção das Instituições municipais de Educação, o profissional possua graduação na área da Educação e/ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;

19.5 Estabelecer, a partir do segundo ano da vigência deste Plano, que para atuar na função de supervisor das Instituições municipais de Educação, o profissional possua graduação na área da Educação e/ou Pós-Graduação em Supervisão ou Orientação Escolar.

## **META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

**Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

### **Estratégias**

20.1 Investir a partir de 2015 em infraestrutura, e em recursos materiais e tecnológicos na Rede Municipal de Educação, sendo está uma ação constante.

20.2 Acompanhar e desenvolver a partir do primeiro ano da vigência deste plano, legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na educação, definindo quando regulamentado nacionalmente o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária do Município de União da Vitória-PR e do Financiamento da Educação Básica.

20.3 Garantir, a partir da aprovação deste Plano, mecanismos destinados a assegurar o





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

cumprimento da LDB 9394/96, que define a aplicação de recursos que podem ser ou não, incluídos como manutenção e desenvolvimento do ensino da rede pública.

20.4 Fortalecer a partir do primeiro ano de vigência deste plano, os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, como também incentivar a comunidade escolar a realizar consulta no portal eletrônico de transparência e a participar da realização de audiências públicas. Manutenção e a formação dos membros do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, dos Colegiados Regionais de Representantes de Conselho da Escola e CMEIs, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, sendo esta uma ação contínua até o fim da vigência deste PME.

20.5 Acompanhar a partir da vigência deste plano o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, estudo e acompanhamento regular dos investimentos e custos por alunos da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades.

20.6 Estar atento, a partir do primeiro ano da vigência deste plano o atendimento aos padrões exigidos no Custo Aluno Qualidade inicial- CAQi, que será implantado no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste plano, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade-CAQ;

20.7 Promover a partir do primeiro ano da vigência deste plano a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo estes ser revistos pelo Legislativo e Executivo, caso se avalie necessário, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas deste PME, sendo esta uma ação constante.

20.8 Acompanhar a partir do primeiro ano da vigência deste plano a Implementação do Custo Aluno Qualidade-CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da Rede Municipal de Ensino, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar. Sendo está uma ação constante.

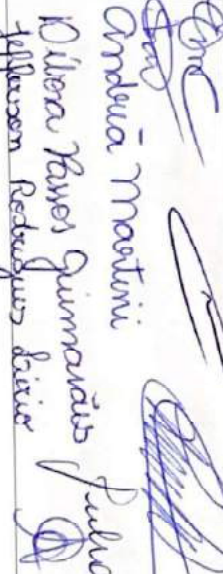
20.9 Aperfeiçoar e ampliar a partir de 2015 os mecanismos de acompanhamento da arrecadação municipal.

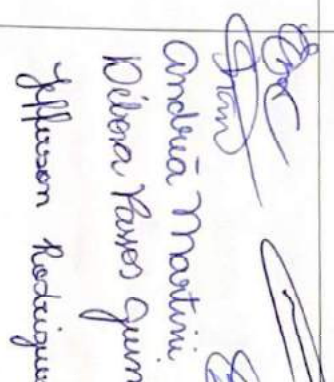
20.10 Garantir a partir de 2015, transparência no investimento público em educação, publicando as receitas vinculadas e os valores investidos, no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de União da Vitória.


20.11 Evitar as políticas de renúncia fiscal a partir do primeiro ano da vigência deste plano, sendo está uma ação constante.

20.12 A partir do primeiro ano da vigência deste plano instituir nos mecanismos orçamentários do Município, como, a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual os investimentos previstos no PME.

Numeração		01/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 1.1 da Meta 1 do PME	
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>	
Histórico	Assegurar, em regime de colaboração entre a União e o Município até o final da vigência deste plano, a ampliação de vagas para as crianças de 0 a 3 anos e a obrigatoriedade de 100% das crianças de 4 a 5 anos, nas Instituições Municipais de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, tendo a abertura de novas salas de aulas e dois novos CMEIs serão inaugurados no ano de 2020.	
Análise Técnico	Estratégia não atingida no período estabelecido devido ao estado de calamidade pública referente a pandemia da COVID-19, sendo necessário prorrogação do prazo.	
Conclusão	Assegurar, em regime de colaboração entre a União e o Município até o final da vigência deste plano, a ampliação de vagas para as crianças de 0 a 3 anos e a obrigatoriedade de 100% das crianças de 4 a 5 anos, nas Instituições Municipais de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, tendo a abertura de novas salas de aulas e/ou novos CMEIs ao depender da necessidade de cada microrregião até o final da vigência do referido plano.	
Assinatura	<p><i>Andreia Martini</i>      <i>Angélica Sabrina</i></p> <p><i>Débora Passos Guimarães</i>      <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i></p> <p><i>Raquel Elizabeth Ramos Buratti</i>      <i>Márcia S. dos Anjos Berreres Kampmann</i></p>	

Numeração	Alteração na redação da estratégia 1.5 da Meta 1 do PME
Assunto	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul>
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	<p>Levantar a demanda de crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos de idade ainda não matriculadas na rede pública de ensino, sendo uma ação constante da ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas de suas residências desde que haja vaga, buscando cooperação com órgãos estaduais e federais até o ano de 2019.</p>
Análise Técnico	<p>Alteração sugerida por entendermos que se trata de uma ação contínua durante o período de vigência do plano, ocorrendo de forma anual.</p>
Conclusão	<p>Levantar a demanda de crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos de idade ainda não matriculadas na rede pública de ensino, sendo uma ação constante da ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas de suas residências desde que haja vaga, buscando cooperação com órgãos estaduais e federais, sendo uma ação contínua durante a vigência deste plano.</p>
Assinatura	<p>    <i>Andréa Martini</i>   <i>Fulvone Guedeski</i>   <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>   <i>Angélica S. Ferrero</i>   <i>Débora Passos Guimarães</i>   <i>Marilise E. dos Anjos Berreres Kampmann</i> </p>

Numeração	031/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 1.7 da Meta 1 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, lista única de espera de vagas disponíveis, para consulta pública nos CMEIS e site da SEMED com a demanda reprimida; sendo uma ação anual e contínua
Análise Técnico	Alteração sugerida por entendermos que se trata de uma ação contínua durante o período de vigência do plano, ocorrendo de forma anual.
Conclusão	Promover durante a vigência do PME, o sistema de lista única de espera de vagas disponíveis, para consulta pública nos CMEIS e site da SEMED com a demanda reprimida; sendo uma ação anual e contínua
Assinatura	 <p> <i>Andréa Martini</i>  <i>Débora Ramos Guimarães</i>  <i>Jefferson Rodrigues de Jesus</i>  <i>Francisco S. Sonego</i>  <i>Marilise E. dos Anjos Berreres Kampmann</i> </p>

Numeração		04/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 1.10 da Meta 1 do PME	
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>	
Histórico	Item k) Adequação às características das crianças especiais, com eliminação das barreiras arquitetônicas;	
Análise Técnico	Adequação de termo conforme Lei Federal nº 13.146/2015, definido em art. 2º.	
Conclusão	Item k) Adequação às características das crianças com deficiência, com eliminação das barreiras arquitetônicas;	
Assinatura	 <p> <i>Andreia Martini</i>  <i>Débora Neves Guimarães</i>  <i>Jefferson Rodrigues Soares</i>  <i>Juliana Gruchewski</i>  <i>Francisco S. Sonego</i> </p>	

Numeração	05/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 2.1 da Meta 2 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	<p>A partir da vigência deste plano sendo uma ação constante, pactuar com a União e Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º da Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que se constituirá na Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;</p>
Análise Técnico	<p>Alteração para ajuste de concordância verbal/temporal.</p>
Conclusão	<p>A partir da vigência deste plano sendo uma ação constante, pactuar com a União e Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º da Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que se constitui na Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;</p>
Assinatura	<p><i>[Handwritten signatures and names]</i></p> <p> <i>Andreia Martini</i>  <i>Débora Passos Guimarães</i>  <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>  <i>Francisco Sonego</i>  <i>Angélica Sabrina Ferreira</i> </p>


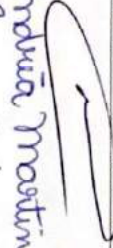



























Numeração	Assunto	06/2021
Responsáveis pela elaboração	<p>Alteração na redação da estratégia 2.7 da Meta 2 do PME</p> <p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMET's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>	
Histórico	<p>Promover durante a vigência deste plano a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, juventude e adolescência, será uma ação contínua no município</p>	
Análise Técnico	<p>Alteração para ajuste de concordância verbal/temporal.</p>	
Conclusão	<p>Promover durante a vigência deste plano a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, juventude e adolescência, sendo esta uma ação contínua no município</p>	
Assinatura	<p><i>[Handwritten signatures]</i></p> <p>Anderson Rodrigues Brito</p> <p>Juliana Gruchiencki</p> <p>Analise S. Ferraz</p>	

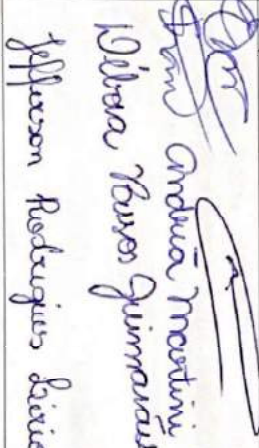
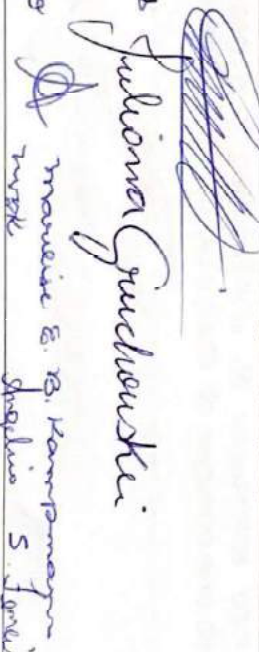


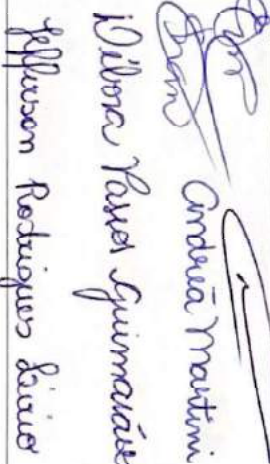
Numeração		07/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 2.12 da Meta 2 do PME	
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li><li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li><li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li><li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li></ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li><li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li><li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li><li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li></ul>	
Histórico	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento da vida escolar dos alunos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, a partir do primeiro ano de vigência deste plano e esta será uma ação constante das escolas municipais.	
Análise Técnico	Alteração para ajuste de concordância verbal/temporal.	
Conclusão	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento da vida escolar dos alunos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, sendo esta uma ação constante das escolas municipais.	
Assinatura	<p><i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> Sra. Andréa Melini Dilena Passos Guimarães Jefferson Rodrigues Jesus Juliana Guachevski Maurício S. B. Kampmann Angélica S. Ferreira</p>	

Numeração	08/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 4.1 da Meta 4 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRÉS KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	<p>Ampliar, a partir da vigência deste plano, o programa de identificação de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com as necessidades educacionais específicas, matriculados nas escolas urbanas, do campo e indígenas sendo esta uma ação constante.</p>
Análise Técnico	<p>Incluir na redação complementos referentes a estratégia e sua efetivação.</p>
Conclusão	<p>Ampliar, a partir da vigência deste plano, avaliações para a identificação de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com as necessidades educacionais específicas, de alunos (as) matriculados (as) em escolas urbanas, do campo e indígenas, sendo esta uma ação constante. E ampliar gradativamente o quadro de profissionais especializados (Neuropediatra, Psicopedagogo, Psicólogo, entre outros), bem como a abertura de novas salas de recursos Multifuncionais (SRM) por microrregião para o atendimento desta demanda. Esta estratégia se trata de uma ação constante durante a vigência deste PME.</p>
Assinatura	<p><i>[Handwritten signatures and names]</i></p> <p> <i>[Signature]</i> Andréia Martini  <i>[Signature]</i> Juliana Suedlercki  <i>[Signature]</i> Jefferson Rodrigues de Azevedo  <i>[Signature]</i> Angélica S. Ferrero  <i>[Signature]</i> Maurício B. Kampmann </p>

Numeração	09/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 4.2 da Meta 4 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISSCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul> <p>Priorizar a partir de 2015 o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nesta etapa de educação básica;</p>
Análise Técnico	Incluir na redação complementos referentes a estratégia.
Conclusão	<p>Priorizar durante a vigência deste PME o acesso à educação infantil de modo a incentivar o diagnóstico precoce e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nesta etapa da educação básica, bem como orientar os professores em relação a detecção dos indicadores para a efetivação de encaminhamento;</p>
Assinatura	<p><i>Andreia Martini</i>  <i>Debora Ramos Guimarães</i>  <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>  <i>Francisca S. J. Soares</i></p>

Numeração	10/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 4.6 da Meta 4 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEBORA PASSOS GUMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	<p>Promover parcerias a partir da vigência deste plano com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando à ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas Redes Públicas de Ensino;</p>
Análise Técnico	<p>Incluir na redação complementos referentes a estratégia.</p>
Conclusão	<p>Promover parcerias a partir da vigência deste plano com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, Universidades locais, entre outras visando à ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas Redes Públicas de Ensino;</p>
Assinatura	<p>  Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares   Anderson Rodrigues Soares </p>

Numeração	11/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 4.9 da Meta 4 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	Garantir a partir de 2015 o atendimento de 100% a alunos em situação de tratamento prolongado de saúde, com a oferta do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (Sareh) e Atendimento Domiciliar, conforme demanda e Legislação própria durante a vigência deste plano;
Análise Técnico	Incluir na redação complementos referentes a estratégia.
Conclusão	Garantir a partir de 2015 o atendimento dos alunos em situação de tratamento prolongado de saúde, com a oferta do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (Sareh) e Atendimento Domiciliar, considerando as especificidades dos mesmos, conforme demanda e Legislação própria durante a vigência deste plano;
Assinatura	 <p> <i>Andréa Martini</i>  <i>Milena Barros Guimarães</i>  <i>Jefferson Rodrigues Sonego</i> </p>  <p> <i>Fulviana Guadalupe</i>  <i>Marceline S. B. Kampmann</i>  <i>Angélica S. Ferreira</i> </p>

Numeração		12/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 4.11 da Meta 4 do PME	
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>	
Histórico	Assegurar e ampliar os programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência de estudantes com necessidades educativas especiais, a partir do segundo ano de vigência deste plano a qual será uma ação contínua	
Análise Técnico	Incluir na redação complementos referentes a estratégia e adequação de termo conforme Lei Federal nº 13.146/2015, definido em art. 2º.	
Conclusão	Assegurar e ampliar gradativamente os programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a partir do segundo ano de vigência deste plano a qual será uma ação contínua	
Assinatura	 <p> <i>Adone Cornele de Lara</i>  <i>Andrea Martini</i>  <i>Raquel Elizabete Ramos Buratti</i>  <i>Francisco Osmair Sonego</i>  <i>Debora Passos Gumarães</i>  <i>Marilise Edineia dos Anjos Berreres Kampmann</i>  <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>  <i>Angélica Sabrina Ferreira</i> </p>	

Numeração		13/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 4.14 da Meta 4 do PME	
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>	
Histórico	Fomentar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude durante a vigência deste plano;	
Análise Técnico	Incluir na redação complementos referentes a estratégia.	
Conclusão	Fomentar ações de combate às situações de Bullying: discriminação, preconceito, violência entre outros, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude durante a vigência deste plano;	
Assinatura	<p><i>Andreia Martini</i>  <i>Andréa Martini</i>  <i>Milena Ramos Guimarães</i>  <i>Milena Ramos Guimarães</i>  <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>  <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>  <i>Francisco Osmair Sonego</i>  <i>Francisco Osmair Sonego</i>  <i>Angélica Sabrina Ferreira</i>  <i>Angélica Sabrina Ferreira</i></p>	

Numeração

14/2021

Assunto

Alteração na redação da estratégia 4.18 da Meta 4 do PME

Responsáveis pela elaboração

- Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021**
- ADONE CORNELIO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's
  - ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais
  - RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais
  - FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Histórico

**Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021**

- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Ampliar e consolidar, até o quinto ano de vigência deste Plano, ambiente escolar adequado ao desenvolvimento das atividades dos profissionais que atuam com alunos com necessidades educativas especiais (mobilidade, recurso tecnológico, material didático, sala adequada, entre outros), de forma a garantir um melhor desempenho dos profissionais e dos alunos.

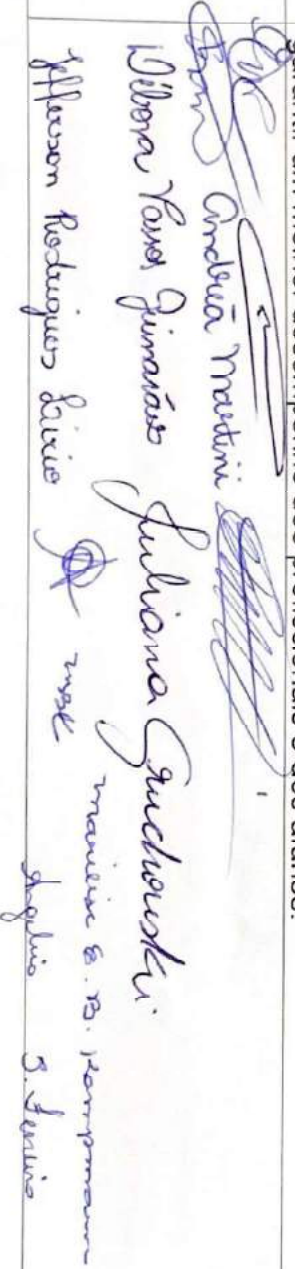
Análise Técnico

Revogação do prazo referente ao atendimento da estratégia e adequação de termo conforme Lei Federal nº 13.146/2015, definido em art. 2º.

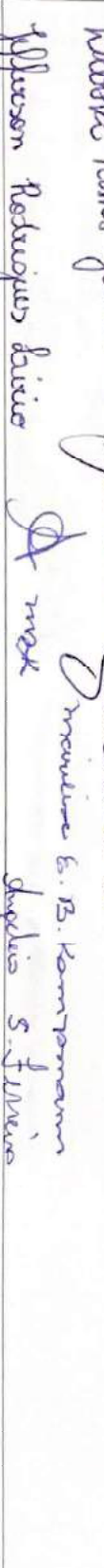
Conclusão



Ampliar e consolidar, até o final da vigência deste Plano, ambiente escolar adequado ao desenvolvimento das atividades dos profissionais que atuam com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação (mobilidade, recurso tecnológico, material didático, sala adequada, entre outros), de forma a garantir um melhor desempenho dos profissionais e dos alunos.

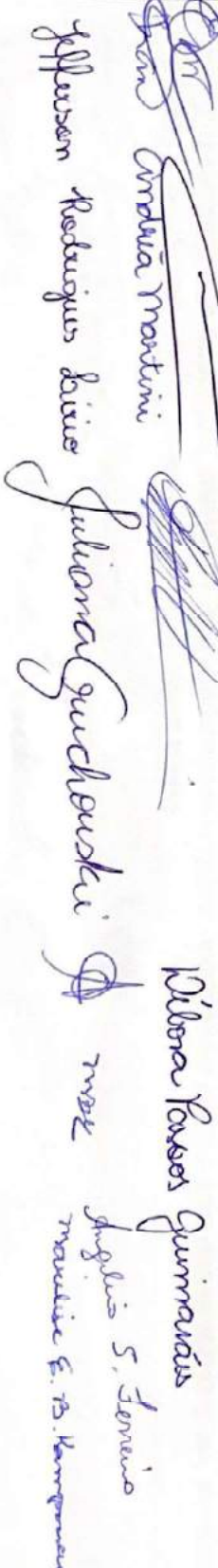
Assinatura

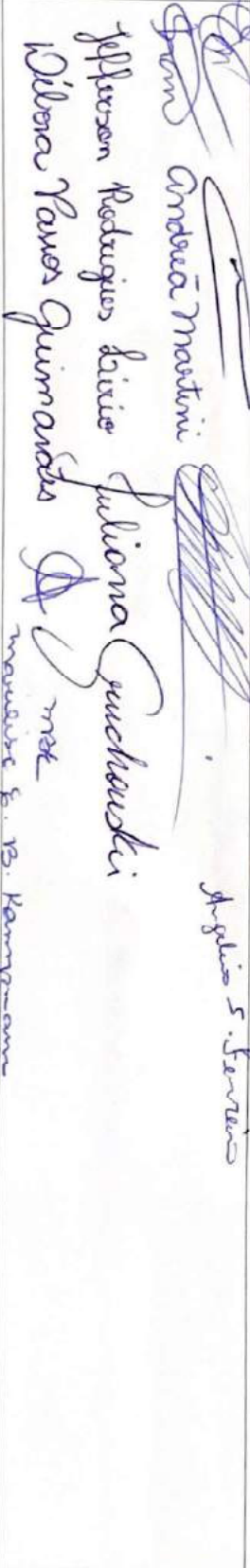
  
Andréa Cornélio de Lara  
Andrea Martins  
Silvana Feres Guimarães  
Juliana Suchowetzki  
Jefferson Rodrigues Lirio  
Francisco Sonego  
Raquel Elizabete Ramos Buratti  
Márcia Regina Campmann  
Angélica Sabrina Ferreira



Numeração	15/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 4.19 da Meta 4 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	Assegurar, a partir de 2017 a aplicação de testes de acuidade auditiva e visual em todas as instituições e para todos os alunos, da Educação Infantil de 4 a 5 anos e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, visando detectar e fazer o encaminhamento dos alunos, quando necessário.
Análise Técnico	Incluir na redação complementos referentes a estratégia.
Conclusão	Assegurar, a partir de 2017 a aplicação de testes de acuidade auditiva e visual em todas as instituições e para todos os alunos, da Educação Infantil de 4 a 5 anos e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, visando detectar e fazer o encaminhamento dos alunos a profissionais especializados quando necessário.
Assinatura	 <p> <i>Adone Cornelo de Lara</i>  <i>Andrea Martini</i>  <i>Raquel Elizabete Ramos Buratti</i>  <i>Francisco Osmair Sonego</i>  <i>Debora Passos Gumarães</i>  <i>Marilise Edineia dos Anjos Berreres Kampmann</i>  <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>  <i>Angélica Sabrina Ferreira</i> </p>

Numeração	16/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 4.20 da Meta 4 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul> <p>Assegurar transporte escolar adaptado aos alunos com necessidades educativas especiais, com monitores a partir de 2015, sendo uma ação gradativa e continua no município.</p>
Histórico	<p>Incluir na redação complementos referentes a estratégia e adequação de termo conforme Lei Federal nº 13.146/2015, definido em art. 2º.</p>
Análise Técnico	<p>Assegurar transporte escolar adaptado aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, com monitores a partir de 2015, sendo uma ação gradativa e continua no município.</p>
Conclusão	<p><i>Em</i>   <b>Débora Passos Guimarães</b></p> <p><i>Jefferson Rodrigues Lirio</i> <i>Juliana Guchevskii</i></p> <p><i>Maurício S. B. Rom Romany</i> <i>MSB</i> <i>Angélica S. Soares</i></p>
Assinatura	

Numeração	17/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 4.21 da Meta 4 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRRES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	Garantir auxiliar, para as turmas onde houver alunos com necessidades educacionais especiais, portadores de laudo médico, em conformidade com a lei vigente, em todas as Escolas e CMEIs a partir da vigência deste plano e sendo esta uma ação constante.
Análise Técnico	Incluir na redação complementos referentes a estratégia e adequação de termo conforme Lei Federal nº 13.146/2015, definido em art. 2º.
Conclusão	Garantir auxiliar, para as turmas onde houver alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com laudo médico e avaliação da equipe multidisciplinar, em conformidade com a lei vigente, em todas as Escolas e CMEIs a partir da vigência deste plano e sendo esta uma ação constante.
Assinatura	 <p> <i>Adone Cornelo de Lara</i>  <i>Andrea Martini</i>  <i>Raquele Elizabeth Ramos Buratti</i>  <i>Francisco Osmair Sonego</i>  <i>Débora Passos Guimarães</i>  <i>Marilise Edineia dos Anjos Berrres Kampmann</i>  <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>  <i>Angélica Sabrina Ferreira</i>  <i>Jugelis S. Ferrero</i>  <i>Maurício E. B. Romagnolo</i> </p>

Numeração		18/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 4.23 da Meta 4 do PME	
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRRES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>	
Histórico	<p>Apoiar resoluções, orientações e decretos municipais, estaduais ou federais em casos de pandemia ou calamidade, assegurando aos alunos com deficiência matriculados da Rede Municipal de Educação o acesso ao ensino remoto de forma virtual e ou impressa e adaptada, ofertando a aprendizagem mínima necessária para o seu desenvolvimento, sendo uma ação a ser desenvolvida durante a vigência deste plano.</p>	
Análise Técnico	<p>Incluir na redação complementos referentes a estratégia.</p>	
Conclusão	<p>Apoiar resoluções, orientações e decretos municipais, estaduais ou federais em casos de pandemia ou calamidade, assegurando aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de 04 a 17 anos regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação o acesso ao ensino remoto de forma virtual e ou impressa e adaptada, ofertando a aprendizagem mínima necessária para o seu desenvolvimento, sendo uma ação a ser desenvolvida durante a vigência deste plano.</p>	
Assinatura	<p>    <i>Adriano S. Soares</i>  <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>  <i>Débora Passos Guimarães</i>  <i>Raquel Elizabeth Ramos Buratti</i>  <i>Francisco Osmair Sonego</i>  <i>Andrea Martini</i>  <i>Fuliana Suchowiski</i> </p>	

Numeração		19/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 5.1 da Meta 5 do PME	
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>	
Histórico	<p>Garantir os processos pedagógicos de alfabetização, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola com apoio pedagógico específico para garantir a alfabetização pela idade certa de todas as crianças, a partir da vigência deste plano sendo esta uma ação constante.</p>	
Análise Técnico	<p>Incluir na redação complementos referentes a estratégia.</p>	
Conclusão	<p>Garantir os processos pedagógicos de alfabetização e letramento, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola com apoio pedagógico específico para garantir a alfabetização na idade certa de todas as crianças, a partir da vigência deste plano sendo esta uma ação constante.</p>	
Assinatura	<p><i>Andreia Martini</i>  <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>  <i>Débora Passos Guimarães</i>  <i>Raquel Elizabete Ramos Buratti</i>  <i>Francisco Osmair Sonego</i>  <i>Angélica Sabrina Ferreira</i>  <i>Debora Passos Guimarães</i>  <i>Raquel Elizabete Ramos Buratti</i>  <i>Francisco Osmair Sonego</i></p>	

**Numeração**

**20/2021**

Assunto

Alteração na redação da estratégia 5.2 da Meta 5 do PME

Responsáveis pela elaboração

- Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021**
- ADONE CORNELIO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEL's
  - ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais
  - RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais
  - FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças

**Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021**

- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Histórico

Garantir a alfabetização do campo, indígenas e populações itinerantes, com uso de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento de identidade cultural quando necessário, a partir da vigência deste plano;

Análise Técnico

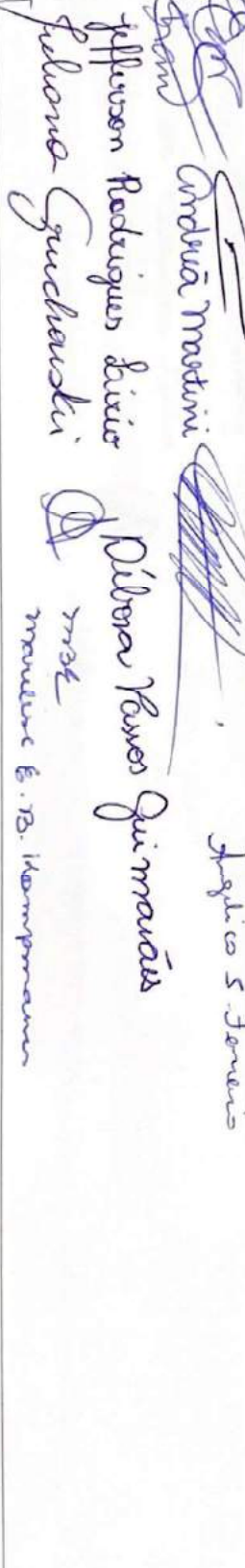
Incluir na redação complementos referentes a estratégia.

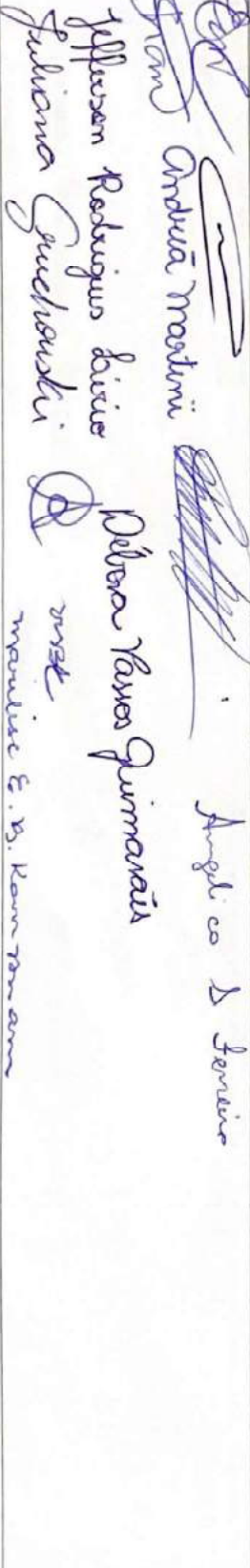
Conclusão

Garantir a alfabetização e o letramento na educação do campo, indígenas e de populações itinerantes, com uso de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento de identidade cultural quando necessário, a partir da vigência deste plano;

Assinatura

     
Andréa Martini  
Débora Passos Guimarães  
Jefferson Rodrigues Lirio  
Angélica Sabrina Ferreira

Numeração	21/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 5.3 da Meta 5 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRRES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	<p>Implantar, a partir de 2019 em parceria com o Núcleo de Cooperação Pedagógica Municipal, instrumentos de avaliação diagnóstica periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos (as) até o fim do segundo ano do ensino fundamental;</p>
Análise Técnico	<p>Incluir na redação complementos referentes a estratégia.</p>
Conclusão	<p>Implantar a partir de 2019 em parceria com o governo estadual e com Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPN, instrumentos de avaliação diagnóstica periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos (as) até o fim do segundo ano do ensino fundamental;</p>
Assinatura	<p>    <i>Andréa Martini</i>  <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>  <i>Francisca Guichardski</i>  <i>Ribeira Neves Guimarães</i>  <i>Angélica S. Ferreira</i>  <i>Debora Passos Guimarães</i>  <i>Marilise Edineia dos Anjos Berrres Kampmann</i> </p>

Numeração	22/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 5.4 da Meta 5 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEL's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	Garantir ações para alfabetização dos alunos com necessidades educacionais especiais, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, a partir do primeiro ano deste plano.
Análise Técnico	Incluir na redação complementos referentes a estratégia e adequação de termo conforme Lei Federal nº 13.146/2015, definido em art. 2º.
Conclusão	Garantir ações para a alfabetização e o letramento dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, a partir do primeiro ano deste plano.
Assinatura	 <p> <i>Adone Cornelio de Lara</i>  <i>Andrea Martini</i>  <i>Raquele Elizabeth Ramos Buratti</i>  <i>Francisco Osmair Sonego</i>  <i>Debora Passos Guimarães</i>  <i>Marilise Edineia dos Anjos Berreres Kampmann</i>  <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>  <i>Angélica Sabrina Ferreira</i> </p>



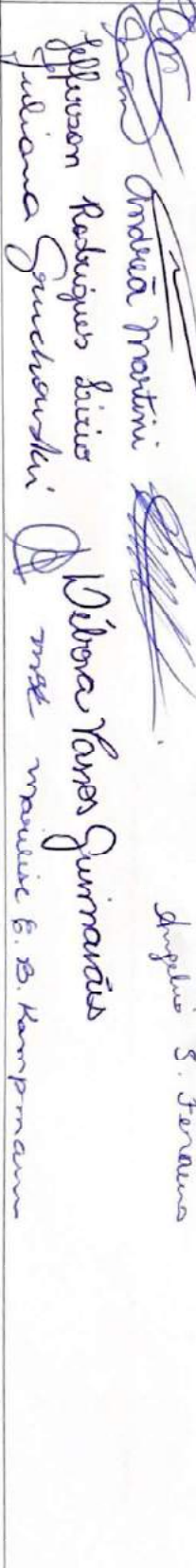
Numeração		23/2021
Assunto	Incluir nova estratégia 5.5 a Meta 5 do PME	
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>	
Histórico	Elaborar nova redação para compor nova estratégia a meta 5.	
Análise Técnico	Incluir nova estratégia a meta.	
Conclusão	<p>Garantir ações que visem personalizar o ensino através de diferentes experiências de aprendizagens, pautadas no princípio da equidade (igualdade de direitos, oportunidades e possibilidades educacionais) a todas as crianças regularmente matriculadas nesta rede Municipal de Ensino, com a finalidade de amenizar os impactos ocasionados pela pandemia da COVID-19.</p>	
Assinatura	<p><i>[Handwritten signatures]</i></p> <p>Jefferson Rodrigues de Jesus  Fulviana Gaudenzi  Andréia Martini  Ribeira Ramos Guimarães  Angélica S. Ferreira  Maurice E. B. Kampmann</p>	

Numeração	24/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 7.2 a Meta 7 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUILMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	<p>Colaborar com a União e o Estado na aplicação dos indicadores de avaliação institucional em parceria com o Núcleo de Cooperação Pedagógica Municipal, com base no perfil dos estudantes e dos profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, a partir da vigência deste plano como uma ação permanente.</p>
Análise Técnico	Adequação de termos
Conclusão	<p>Colaborar com a União e o Estado na aplicação dos indicadores de avaliação institucional em parceria com o Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPN, com base no perfil dos estudantes e dos profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, a partir da vigência deste plano como uma ação permanente.</p>
Assinatura	<p><i>Andreia Martini</i>  <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>  <i>Juliana Guichardski</i>  <i>Francisco Osmair Sonego</i>  <i>Debora Passos Guimarães</i>  <i>Angélica Sabrina Ferreira</i>  <i>Marilise Edineia dos Anjos Berreres Kampmann</i>  <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>  <i>Angélica Sabrina Ferreira</i></p>


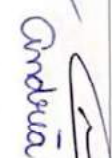
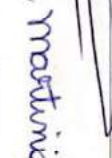



<b>Numeração</b>	Alteração na redação da estratégia 7.2 a Meta 7 do PME
Assunto	Alteração na redação da estratégia 7.2 a Meta 7 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELIO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	<p>Colaborar com a União e o Estado na aplicação dos indicadores de avaliação institucional em parceria com o Núcleo de Cooperação Pedagógica Municipal, com base no perfil dos estudantes e dos profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, a partir da vigência deste plano como uma ação permanente.</p>
Análise Técnico	Adequação de termos
Conclusão	<p>Colaborar com a União e o Estado na aplicação dos indicadores de avaliação institucional em parceria com o Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPN, com base no perfil dos estudantes e dos profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, a partir da vigência deste plano como uma ação permanente.</p>
Assinatura	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p><i>[Signature]</i>        Gian Andreia Martini</p> <p><i>[Signature]</i>        Jefferson Rodrigues Lirio</p> <p><i>[Signature]</i>        Juliana Gueldastri</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p><i>[Signature]</i>        Débora Passos Guimarães</p> <p><i>[Signature]</i>        Marilise E. B. Kampmann</p> <p style="text-align: right;"><i>[Signature]</i>        Angélica S. Ferreira</p> </div> </div>

Numeração	25/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 7.5 a Meta 7 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	<p>Implantar, a partir de 2018, instrumentos de avaliação diagnóstica periódicos e específicos em parceria com o Núcleo de Cooperação Pedagógica Municipal, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos (as) até o fim do segundo ano do ensino fundamental.</p>
Análise Técnico	Adequação de termos
Conclusão	<p>Implantar, a partir de 2018, instrumentos de avaliação diagnóstica periódicos e específicos em parceria com o Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPN, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos (as) até o fim do segundo ano do ensino fundamental.</p>
Assinatura	<p><i>[Handwritten signatures and names]</i></p> <p>Jefferson Rodrigues Lirio  Juliana Gundericki  Débora Ramos Guimarães  Angélica S. Ferrero  Marta Maurício E. B. Rompman</p>

Numeração	
Assunto	Alteração na redação da estratégia 7.13 a Meta 7 do PME <span style="float: right;"><u>26/2021</u></span>
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul> <p>Aderir em regime de colaboração ao Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais, a partir da vigência deste plano.</p>
Histórico	Adequação de termos
Análise Técnico	Aderir em regime de colaboração ao Plano de Ações Articuladas (PAR), equipamentos e recursos pedagógicos, visando à equalização das oportunidades educacionais, a partir da vigência deste plano.
Conclusão	<p><i>[Handwritten signature]</i> <i>[Handwritten signature]</i> <i>[Handwritten signature]</i></p> <p><i>[Handwritten signature]</i> <i>[Handwritten signature]</i></p> <p><i>[Handwritten signature]</i> <i>[Handwritten signature]</i></p>
Assinatura	<p><i>[Handwritten signature]</i> <i>[Handwritten signature]</i></p> <p><i>[Handwritten signature]</i> <i>[Handwritten signature]</i></p> <p><i>[Handwritten signature]</i> <i>[Handwritten signature]</i></p>


Numeração	27/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 7.17 da Meta 7 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	<p>Consolidar a partir de 2015 a Educação Básica, Educação Infantil e de campo de populações tradicionais e populações itinerantes, respeitando articulação entre os ambientes escolares e comunitários garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições considerando as práticas socioculturais e as formas particulares da organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos a oferta de programas para a formação inicial e continuada para profissionais da educação e membros da comunidade que fazem parte do Conselho Escolar e APMF, durante a vigência deste plano;</p>
Análise Técnico	<p>Incluir na redação complementos referentes a estratégia.</p>
Conclusão	<p>Consolidar a partir de 2015 a Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades à populações tradicionais e populações itinerantes, respeitando articulação entre os ambientes escolares e comunitários garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições considerando as práticas socioculturais e as formas particulares da organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos a oferta de programas para a formação inicial e continuada para profissionais da educação e membros da comunidade que fazem parte do Conselho Escolar e APMF, durante a vigência deste plano;</p>
Assinatura	<p>    <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>   <i>Andréa Martini</i>   <i>Debora Ramos Guimarães</i>   <i>Francisca Souchenkouki</i>   <i>OSMAIR SONEGO</i>   <i>ANGÉLICA SABRINA FERREIRA</i>   <i>ADONE CORNELO DE LARA</i>   <i>RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI</i> </p>

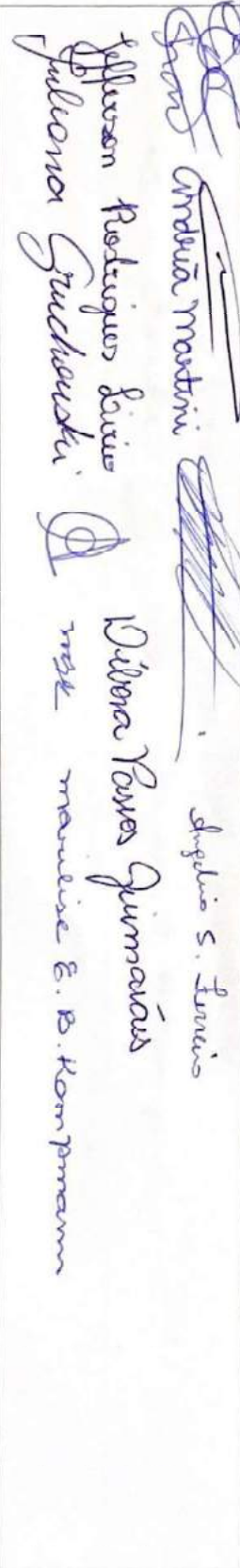
Numeração	28/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 16.3 de Meta 16 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Historico	Assegurar a partir de 2015 cursos de pós-graduação com bolsas de estudo para os profissionais da educação que atuam nas escolas públicas.
Análise Técnico	Ajuste na redação referente a estratégia.
Conclusão	Assegurar a partir de 2015 bolsas de estudos em cursos de pós-graduação para os profissionais da educação que atuam nas escolas públicas.
Assinatura	<p><i>[Handwritten signatures]</i></p> <p> <i>Andréa Martini</i>  <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>  <i>Juliana Guichonaki</i>  <i>Debora Barros Guimarães</i>  <i>Francisco Osmair Sonego</i>  <i>Angélica Sabrina Ferreira</i>  <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>  <i>Andréa Martini</i> </p>

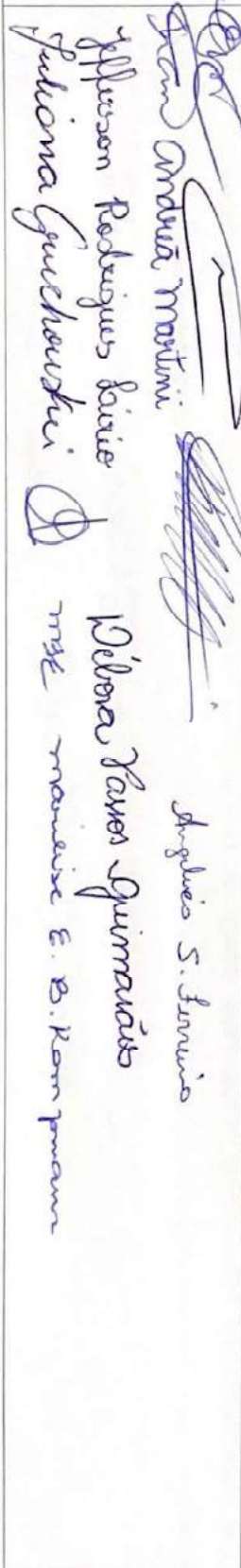
Numeração	29/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 16.4 da Meta 16 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	Participar a partir de 2015 dos processos de elaboração/adequação de conteúdo para a formação inicial e continuada dos profissionais escolares, valorizando as práticas inovadoras de ensino.
Análise Técnico	Ajuste na redação referente a estratégia.
Conclusão	Participar a partir de 2015 dos processos de elaboração/adequação de conteúdo para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, valorizando as práticas inovadoras de ensino.
Assinatura	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p> Andréa Martini</p> <p> Raquel Elizabeth Ramos Buratti</p> <p> Francisc Osmair Sonego</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p> Débora Passos Guimarães</p> <p> Jefferson Rodrigues Lirio</p> <p> Angélica Sabrina Ferreira</p> </div> </div>




Numeração	30/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 16.5 da Meta 16 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	Implantar a partir de 2015, quando sancionada a Lei da Política Nacional de Formação Continuada, para os (as) profissionais da educação;
Análise Técnico	Ajuste na redação referente a estratégia.
Conclusão	Garantir a partir de 2015, conforme Política Nacional de Formação Inicial e Continuada e suas alterações, cursos de formação continuada e grupos de estudo para os (as) profissionais da educação;
Assinatura	<p><i>[Handwritten signatures and names]</i></p> <p> <i>[Signature]</i> Andréa Martini  <i>[Signature]</i> Jefferson Rodrigues Lirio  <i>[Signature]</i> Juliana Guichenotki  <i>[Signature]</i> Débora Ramos Guimarães  <i>[Signature]</i> Angélica S. F. Ferreira  <i>[Signature]</i> E. B. Kampmann </p>

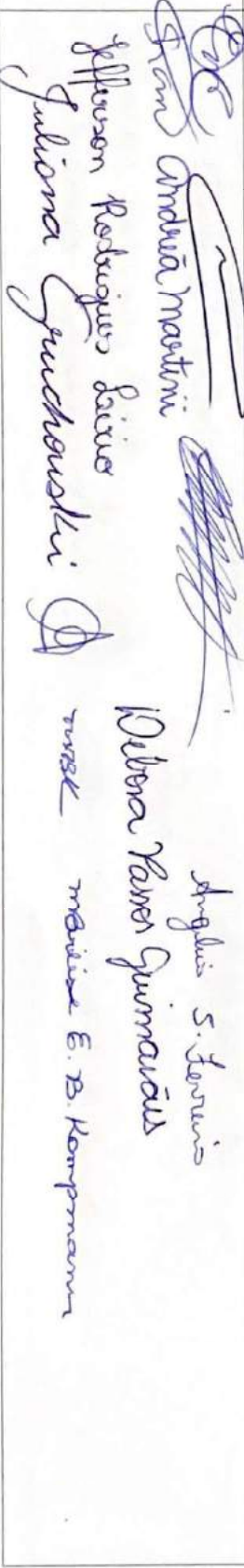
Numeração		31/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 16.6 da Meta 16 do PME	
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>	
Histórico	Assegurar a formação a todos os profissionais da educação da rede municipal de ensino, promovendo sua participação em programas anuais de capacitação continuada específica e grupos de estudos, a partir da vigência deste plano, sendo está uma ação contínua.	
Análise Técnico	Ajuste na redação referente a estratégia.	
Conclusão	Assegurar a oferta de formações continuadas a todos os profissionais da educação da rede municipal de ensino, através de programas anuais de formação continuada específica e grupos de estudos, a partir da vigência deste plano, sendo esta uma ação contínua.	
Assinatura	 <p> <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>  <i>Sabrina Guichardski</i>  <i>Andréa Martini</i>  <i>Dilene Soares Guimarães</i>  <i>Francisco Osmair Sonego</i>  <i>Angélica S. Ferreira</i> </p>	

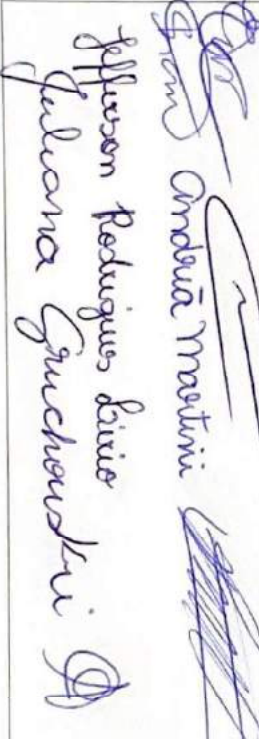
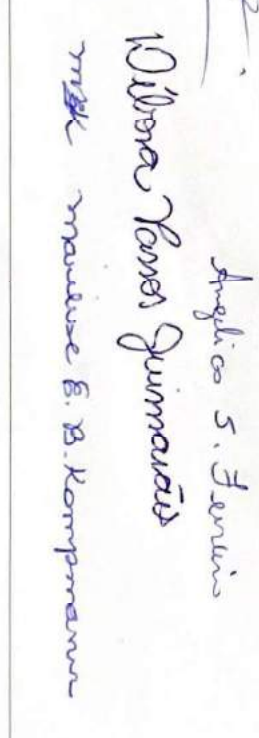

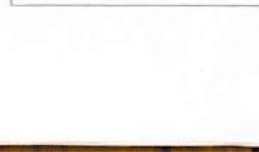
Numeração		32/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 17.1 da Meta 17 do PME	
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>	
Histórico	Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a valorização do profissional da Educação Infantil da rede municipal de ensino em exercício por meio de um Plano de Carreira que contemple a promoção por mérito e níveis de remunerações condizentes com a função desempenhada, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Educação;	
Análise Técnico	Ajuste na redação referente a estratégia.	
Conclusão	Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a valorização do profissional da Educação da rede municipal de ensino em exercício por meio de um Plano de Carreira que contemple a promoção por mérito e níveis de remunerações condizentes com a função desempenhada, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Educação;	
Assinatura	 <p> <i>Andréa Martini</i>  <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>  <i>Francisco Guichowski</i>  <i>Angélica Sabrina Ferreira</i>  <i>Débora Passos Guimarães</i>  <i>Márcia Maurício E. B. Kampmann</i> </p>	

Numeração	33/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 17.8 da Meta 17 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	Garantir a partir de 2016 o cumprimento de um terço (1/3) da jornada de trabalho extraclasses para formação, estudos, planejamentos, avaliações dos professores municipais.
Análise Técnico	Ajuste na redação referente a estratégia.
Conclusão	Garantir aos professores a partir de 2016 o cumprimento de um terço (1/3) da jornada de trabalho extraclasses para formação, estudos, planejamento, avaliações, pesquisa, entre outros.
Assinatura	 <p> <i>Adone Cornelo de Lara</i>  <i>Andrea Martini</i>  <i>Raquele Elizabeth Ramos Buratti</i>  <i>Francisco Osmair Sonego</i>  <i>Debora Passos Guimarães</i>  <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>  <i>Marilise Edineia dos Anjos Berreres Kampmann</i>  <i>Angélica Sabrina Ferreira</i> </p>


Numeração	34/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 18.6 da Meta 18 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	Admitir em regime de contratação a partir de 2015, profissional capacitado para atender a demanda de estudantes com deficiência que necessitem de tradutores e intérprete de Letras Libras, guias intérpretes para os surdos cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues e professores especializados em Braille.
Análise Técnico	Ajuste na redação referente a estratégia.
Conclusão	Admitir em regime de contratação a partir de 2015, profissionais capacitados para atender a demanda de estudantes com deficiência (visual, auditiva, surdos, cegos), que necessitem de tradutores e intérprete em Libras, professores de Libras, os quais sejam prioritariamente surdos ou professores bilíngues, bem como professores especializados em Braille.
Assinatura	<p><i>Andréa Martini</i>      <i>Angélica S. Ferrer</i></p> <p><i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>      <i>Débora Passos Kammann</i></p> <p><i>Sabrina Ferreira</i>      <i>Francisco S. Sonego</i></p>

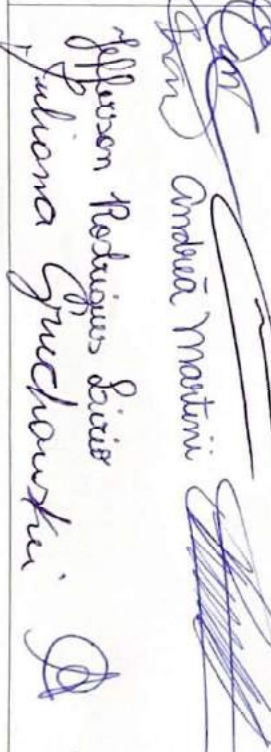
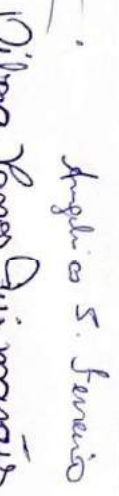

Numeração		35/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 19.1 da Meta 19 do PME	
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>	
Histórico	<p>Instituir a partir de 2021 o Conselho Municipal de Educação com a participação da sociedade garantindo representação democrática composta por membros da sociedade civil, representantes escolares e representantes da gestão municipal para se ter autonomia e acompanhar o desenvolvimento das instituições de ensino</p>	
Análise Técnico	<p>Ajuste de período da estratégia.</p>	
Conclusão	<p>Instituir até o fim da vigência deste PME o Conselho Municipal de Educação com a participação da sociedade garantindo representação democrática composta por membros da sociedade civil, representantes escolares e representantes da gestão municipal para se ter autonomia e acompanhar o desenvolvimento das instituições de ensino</p>	
Assinatura	 <p> <i>Anderson Rodrigues Loure</i>  <i>Juliana Spuchowski</i>  <i>Angélica S. Soares</i>  <i>Dilena Ramos Guimarães</i>  <i>Francisco Osmair Sonego</i> </p>	

Numeração	36/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 19.3 da Meta 19 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	<p>Instituir a partir de 2021 Fórum Municipal de Educação que contemple a plena participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões das políticas públicas, constituído por representações sociais autônomas e indicadas por entidades da sociedade civil, e prevendo formação constante de seus respectivos membros.</p>
Análise Técnico	<p>Ajuste de período da estratégia.</p>
Conclusão	<p>Instituir até o fim da vigência deste PME Fórum Municipal de Educação que contemple a plena participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões das políticas públicas, constituído por representações sociais autônomas e indicadas por entidades da sociedade civil, e prevendo formação constante de seus respectivos membros.</p>
Assinatura	<p>    <i>Sten Andréa Martini</i>  <i>Jefferson Rodrigues Soares</i>  <i>Juliana Guichonaki</i>    <i>Angélica S. Ferreira</i>  <i>Debora Passos Guimarães</i>  <i>Francisco Osmair Sonego</i> </p>

Numeração		37/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 19.5 da Meta 19 do PME	
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>	
Histórico	Estabelecer, a partir do segundo ano da vigência deste Plano, que para atuar na função de pedagogo das Instituições municipais de Educação, o profissional possua graduação na área da Educação e/ou Pós-Graduação em Supervisão ou Orientação Escolar.	
Análise Técnico	Ajuste na redação referente a estratégia	
Conclusão	Estabelecer, a partir do segundo ano da vigência deste Plano, que para atuar na função de Supervisor das Instituições municipais de Educação, o profissional possua graduação na área da Educação e/ou Pós-Graduação em Supervisão ou Orientação Escolar.	
Assinatura	 <p>Jefferson Rodrigues Lirio Juliana Guichardski</p>  <p>Andrea Martini Angélica S. Ferreira</p>  <p>Raquel Elizabeth Ramos Buratti</p>  <p>Francisco Osmair Sonego</p>	



Numeração	38/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 20.3 da Meta 20 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEBORA PASSOS GUIMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	Garantir, a partir da aprovação deste Plano, mecanismos destinados a assegurar o cumprimento da LDB, que define a aplicação de recursos que podem ser ou não, incluídos como manutenção e desenvolvimento do ensino da rede pública.
Análise Técnico	Ajuste na redação referente a estratégia e complemento na Lei
Conclusão	Garantir, a partir da aprovação deste Plano, mecanismos destinados a assegurar o cumprimento da LDB 9394/96, que define a aplicação de recursos que podem ser ou não, incluídos como manutenção e desenvolvimento do ensino da rede pública.
Assinatura	 <p> <i>Adone Cornelo de Lara</i>  <i>Andrea Martini</i>  <i>Raquele Elizabete Ramos Buratti</i>  <i>Francisco Osmair Sonego</i>  <i>Deborah Passos Guimarães</i>  <i>Marilise Edineia dos Anjos Berreres Kampmann</i>  <i>Jefferson Rodrigues Lirio</i>  <i>Angélica Sabrina Ferreira</i> </p>

Numeração	39/2021
Assunto	Alteração na redação da estratégia 20.4 da Meta 20 do PME
Responsáveis pela elaboração	<p><b>Comissão Coordenadora – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ADONE CORNELO DE LARA - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's</li> <li>- ANDREA MARTINI - Representante das Supervisoras das Escolas Municipais</li> <li>- RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais</li> <li>- FRANCISCO OSMAIR SONEGO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças</li> </ul> <p><b>Equipe Técnica – Ato legal Nº Dec. 326/2021</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DÉBORA PASSOS GUMARÃES - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRES KAMPMANN - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- JEFFERSON RODRIGUES LIRIO - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> <li>- ANGÉLICA SABRINA FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação</li> </ul>
Histórico	<p>Fortalecer a partir do primeiro ano de vigência deste plano, os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, como também incentivar a comunidade escolar a realizar consulta no portal eletrônico de transparência e a participar da realização de audiências públicas. Manutenção e a capacitação dos membros do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, dos Colegiados Regionais de Representantes de Conselho da Escola e CMEIs, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.</p>
Análise Técnico	<p>Ajuste na redação referente a estratégia.</p> <p>Fortalecer a partir do primeiro ano de vigência deste plano, os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, como também incentivar a comunidade escolar a realizar consulta no portal eletrônico de transparência e a participar da realização de audiências públicas. Manutenção e a formação dos membros do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, dos Colegiados Regionais de Representantes de Conselho da Escola e CMEIs, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, sendo esta uma ação contínua até o fim da vigência deste PME.</p>
Assinatura	 <p>Jefferson Rodrigues Soares Juliana Gruchowka</p>  <p>Débora Passos Guimarães</p>  <p>Raquel Elizabeth Ramos Buratti</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
RUA Coronel Amazonas nº 491 BARRIO: Navegantes - CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaoдавитория.pr.gov.br](mailto:semed@uniaoдавитория.pr.gov.br)  
Site Oficial: [www.governomunicipaluniaoдавитория.com.br](http://www.governomunicipaluniaoдавитория.com.br)

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(PME)  
AVALIAÇÃO**

### O QUE É PME?

O Plano Municipal de Educação (PME) é um planejamento que deve ser realizado com participação do governo e da sociedade civil. É um documento que contém objetivos, metas, estratégias e ações propostas a curto, médio e longo prazo, para a educação no município num período de dez anos (decenal), em sintonia com o Plano Estadual e Nacional de Educação.

### QUAL O OBJETIVO DO PME?

O Plano Municipal de Educação tem como objetivo responder as necessidades educacionais do município, tendo em vista a melhoria na qualidade da educação em todo o sistema de ensino de forma democrática/participativa.

### QUAL O OBJETIVO DO PME?

Juntos, governo e sociedade civil, pais, alunos, professores e demais profissionais da educação analisaram e definiram políticas públicas para educação, com o propósito de reduzir as desigualdades sociais e regionais, e desenvolver as ações propostas para a educação do município.

### HISTÓRICO DO PME

- Decreto nomeando a comissão e equipe técnica do PME em 2015
- Reunião no Núcleo Regional de Educação (NRE) sobre o Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação (PME);

### HISTÓRICO DO PME

- Estudo do PNE em Movimento, do caderno de orientações de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação, e do caderno IPARDES

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the text '10pg']*

**HISTÓRICO DO PME**

- Agenda de trabalhos para avaliar periodicamente o plano, contendo as ações a serem executadas pela comissão e equipe técnica para garantir o cumprimento do PME;

**HISTÓRICO DO PME**

- Através do diálogo, das discussões, do pensar educação como um todo, é pertinente que todos os envolvidos se atentem para com a legislação vigente através deste PME para que as metas e estratégias sejam cumpridas no prazo estipulado;

**HISTÓRICO DO PME**

- Revisão das metas e estratégias (realizada anualmente Monitoramento e Avaliação);
- Audiência pública;
- Encaminhamento para aprovação na Câmara Municipal de Vereadores.
- Decreto de um novo número de lei.

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME**

O PME passa por monitoramento constante diante de uma equipe nomeada pelo Prefeito Municipal – Conforme decreto

Este ano o Sr. Prefeito Bachir Abbas – Nomeou Conforme decreto nº 326/2021:

**COMISSÃO COORDENADORA**

Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação	
ADONE CORNELO DE LARA	Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's
ANDREA MARTINI	Representante das Supervisoras das Escolas Municipais
RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI	Representante dos Diretores das Escolas Municipais
FRANCISCO OSMAIR SONEGO	Representante da Secretaria Municipal de Finanças

**EQUIPE TÉCNICA**

Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação	
DÉBORA PASSOS GUIMARÃES	Representante da Secretaria Municipal de Educação
MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRES KAMPMANN	Representante da Secretaria Municipal de Educação
JEFFERSON RODRIGUES LIRIO	Representante da Secretaria Municipal de Educação
ANGÉLICA SABRINA FERREIRA	Representante da Secretaria Municipal de Educação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with the initials 'DPG'.

**ATRIBUIÇÕES**

Essas equipes tem a função de monitorar e avaliar o plano (de acordo com órgãos oficiais IPARDES e IBGE 2010), bem como conferir se o Plano Municipal de Educação segue mantendo compromisso com a sociedade na continuidade e aprimoramento de um trabalho por uma educação de qualidade, de forma a torná-la mais igualitária e mais digna e justa com todos os segmentos que a compõem, respeitando as estratégias elaboradas e discutidas.

**METAS DO PME**

Nosso Plano Municipal possui 20 Metas- Iguais aos do Plano Nacional de Educação sendo que não temos autonomia de mudar.

Estas informações são atualizadas e acompanhadas no site do Plano Nacional em Movimento.

Cada meta possui determinadas estratégias de ações criadas pelo município.

**CONHEÇA AS 20 METAS DO PME**

VER ANEXO 1 – METAS PME

**METAS QUE ENVOLVEM AÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO:**

**Meta 1 – Educação Infantil**  
**Meta 2 – Ensino Fundamental**  
**Meta 4 – Inclusão**  
**Meta 5 – Alfabetização Infantil**  
**Meta 7 - Qualidade na Educação Básica**  
**Meta 16 – Formação**  
**Meta 17 – Valorização dos profissionais do magistério**

**METAS QUE ENVOLVEM AÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO:**

**Meta 18 – Planos de Carreira**  
**Meta 19 – Gestão democrática**  
**Meta 20 – Financiamento da Educação**

As demais metas refere-se ao ensino Fundamental II, Ensino Médio, EJA, Educação profissionalizante e Ensino Superior. Metas que o município participa com ações de apoio, fortalecimento e acompanhamento

**ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:**

- Leitura e Análise das estratégias meta a meta;
- Coleta de opiniões referentes as estratégias do PME;
- Apresentação, definição e votação referente as alterações e/ou inclusões que poderão compor a versão que será encaminhada para aprovação junto a câmara de vereadores; (o representante apresenta a sugestão a qual vai para votação pelos presentes);

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten initials: msc, DPA, DPG]*

“A escola não transforma a realidade, mas pode ajudar a formar os sujeitos capazes de fazer a transformação, da sociedade, do mundo, de si mesmos...”

Paulo Freire

Obrigado!  
Comissão PMH  
Dez. 2021

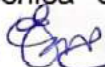
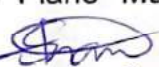
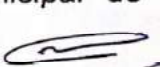
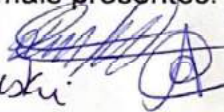
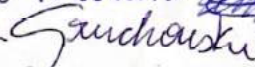
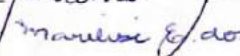
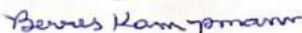
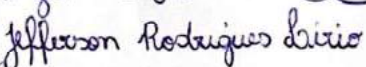
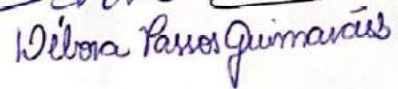
*Handwritten notes in blue ink:*  
- A large scribble consisting of several overlapping loops and lines.  
- The word "Lógica" written vertically.  
- The word "mat" written horizontally.  
- Several small, isolated scribbles and symbols scattered around the main scribble.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, realizou-se uma reunião nas dependências da Secretária Municipal de Educação do Município de União da Vitória-Paraná, para eleger os novos membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação (PME), a qual ficou designada conforme consta no Decreto número 326/2021, revogando o Decreto número 166/2019. Após efetivada a composição da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação com os novos membros, realizou-se uma explanação acerca da importância da participação efetiva de todos os envolvidos em todos os processos de avaliação e monitoramento do PME. Realizou-se também a elaboração da agenda de trabalho do PME e apresentação de algumas orientações referentes aos documentos norteadores repassadas pelo Senhor Maurício Pastor dos Santos responsável do Núcleo de Cooperação Pedagógica, bem como algumas informações repassadas pela professora Ivaneide Zaboroski representante do Núcleo Regional de Educação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Angélica Sabrina Ferreira, Representante da Equipe técnica do Plano Municipal de Educação (PME) e demais presentes.

Angélica S. Ferreira  
Andréia Martini  
Débora Passos Guimarães  
Juliano Zaboroski  
Jefferson Rodrigues Leite  
Maurício S. dos Anjos Bentes Kampmann



Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, realizou-se no Auditório da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR – Campus de União da Vitória-Paraná, audiência Pública referente ao processo de avaliação do Plano Municipal de Educação do município de União da Vitória-Paraná. A atividade foi conduzida pela Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação (PME), onde participaram os representantes da Comissão Organizadora do PME, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais segmentos. Os trabalhos tiveram início com a apresentação das metas e resultados do Plano Municipal de Educação (PME), seguido de análise das estratégias referente ao mesmo. No momento da análise das estratégias os presentes solicitaram modificações na redação de algumas estratégias, para as quais elaborou-se notas técnicas conforme consta no relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Angélica Sabrina Ferreira, Representante da Equipe técnica do Plano Municipal de Educação (PME) e demais presentes.

Angélica S. Ferreira     
Andréa Martini   
Juliana Guchoiski   
Manoel E. dos Anjos  Berres Kampmann   
Jefferson Rodrigues Licio  Débora Passos Guimarães 









**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

**Memorando nº126/2021**

**De:** Secretaria Municipal de Educação - Ricardo José Brugnago

**Para:** Prefeitura Municipal de União da Vitória-PR – Bachir Abbas

**Assunto:** Publicação em Diário Oficial do decreto– Comissão Coordenadora e Equipe Técnica referente ao Plano Municipal de Educação

União da Vitória – PR, 12 de julho de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação através de seu representante legal, vem respeitosamente solicitar a publicação em diário oficial do decreto dos membros que irão compor a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica referente ao Plano Municipal de Educação. A qual ficará assim constituída:

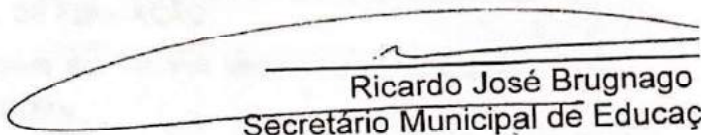
<b>Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação</b>	
ADONE CORNELO DE LARA	Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's
ANDREA MARTINI	Representante das Supervisoras das Escolas Municipais
RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI	Representante dos Diretores das Escolas Municipais
FRANCISCO OSMAIR SONEGO	Representante da Secretaria Municipal de Finanças

<b>Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação</b>	
DÉBORA PASSOS GUIMARÃES	Representante da Secretaria Municipal de Educação
MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN	Representante da Secretaria Municipal de Educação

JEFFERSON RODRIGUES LIRIO	Representante da Secretari. Municipal de Educação
ANGÉLICA SABRINA FERREIRA	Representante da Secretari. Municipal de Educação

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamen

  
Ricardo José Brugnago  
Secretário Municipal de Educaçã  
Dec 076/2021

PREFEITURA MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Secretaria de Administração  
Protocolo de Recebimento

12 JUL. 2021

**RECEBIDO**

Assin.: 



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

**Memorando nº 271/2021**

**De:** Secretaria Municipal de Educação - Ricardo José Brugnago

**Para:** Prefeitura Municipal de União da Vitória-PR – Bachir Abbas

**Assunto:** Plano Municipal de Educação PME

União da Vitória – PR, 25 de novembro de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação através de seu representante legal, vem respeitosamente solicitar o encaminhamento do Relatório de Avaliação referente ao Plano Municipal de Educação (PME) para aprovação junto a Câmara Municipal de Vereadores de União da Vitória-PR, solicitando a renovação ou substituição da Lei nº4863 de 18 de dezembro de 2019 a qual deverá ressaltar a revogação a lei anterior do plano e citar que “ficam aprovadas as alterações realizadas nos períodos de 2020 e 2021”

A comissão coordenadora e a Equipe técnica nomeada pelo Decreto nº 326/2021, foram responsáveis pelos estudos e monitoramento contínuo do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei nº4863 de 18/12/2019. Sendo assim com o intuito de avaliar o alcance das estratégias definidas e orientar a tomada de decisões necessárias durante a vigência deste plano, foi realizada audiência pública no dia 18 de novembro de 2021 no auditório da UNESPAR – Campus de União da Vitória-PR, com participação de representantes de várias entidades.

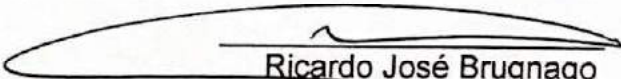
Após realizada esta importante análise do Plano Municipal de Educação (PME), foi sugerido alterações nas redações de algumas estratégias e inclusões, para as quais elaborou-se notas técnicas (conforme anexo), sendo que as mesmas serão encaminhadas para a Câmara Municipal de Vereadores de União da Vitória-PR para aprovação.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

*Recebido 26/11/2021*

Atenciosamente,

  
Prefeitura Municipal de União da Vitória-PR  
Angela Andrea Horbatiuk  
Consultoria Administrativa  
Decreto 263/2021

  
Ricardo José Brugnago  
Secretário Municipal de Educação  
União da Vitória-PR  
Dec.076/2021

Estratégias modificadas para o período de 2021 e 2022, as quais passam a ter as seguintes redações:

## **META 1**

1.1. Assegurar, em regime de colaboração entre a União e o Município até o final da vigência deste plano, a ampliação de vagas para as crianças de 0 a 3 anos e a obrigatoriedade de 100% das crianças de 4 a 5 anos, nas Instituições Municipais de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, tendo a abertura de novas salas de aulas e/ou novos CMEIs ao depender da necessidade de cada microrregião até o final da vigência do referido plano.

1.5 Levantar a demanda de crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos de idade ainda não matriculadas na rede pública de ensino, sendo uma ação constante da ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas de suas residências desde que haja vaga, buscando cooperação com órgãos estaduais e federais, sendo uma ação contínua durante a vigência deste plano.

1.7 Promover durante a vigência do PME, o sistema de lista única de espera de vagas disponíveis, para consulta pública nos CMEIS e site da SEMED, com a demanda reprimida; sendo uma ação anual e contínua

1.10 – item k) Adequação às características das crianças com deficiência, com eliminação das barreiras arquitetônicas;

## **META 2**

2.1 A partir da vigência deste plano sendo uma ação constante, pactuar com a União e Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º da Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que se constitui na Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;

2.7 Promover durante a vigência deste plano a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, juventude e adolescência, sendo esta uma ação contínua no município.

2.12 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento da vida escolar dos alunos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, sendo esta uma ação constante das escolas municipais.

## **META 4**

4.1 Ampliar, a partir da vigência deste plano, avaliações para a identificação de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com as necessidades educacionais específicas, de alunos (as) matriculados (as) em escolas urbanas, do campo e indígenas, sendo esta uma ação constante. E ampliar gradativamente o quadro de profissionais especializados (Neuropediatra, Psicopedagogo, Psicólogo, entre outros), bem como a abertura de novas salas de recursos Multifuncionais (SRM) por microrregião para o atendimento desta demanda. Esta estratégia se trata de uma ação constante durante a vigência deste PME.

4.2 Priorizar durante a vigência deste PME o acesso à educação infantil de modo a incentivar o diagnóstico precoce e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nesta etapa da educação básica, bem como orientar os professores em relação a detecção dos indicadores para a efetivação de encaminhamento;

4.6 Promover parcerias a partir da vigência deste plano com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, Universidades locais, entre outras visando à ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas Redes Públicas de Ensino;

4.9 Garantir a partir de 2015 o atendimento dos alunos em situação de tratamento prolongado de saúde, com a oferta do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (Sareh) e Atendimento Domiciliar, considerando as especificidades dos mesmos, conforme demanda e Legislação própria durante a vigência deste plano;

4.11 Assegurar e ampliar gradativamente os programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a partir do segundo ano de vigência deste plano a qual será uma ação contínua.

4.14 Fomentar ações de combate às situações de Bullying: discriminação, preconceito, violência entre outros, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude durante a vigência deste plano;

4.18 Ampliar e consolidar, até o final da vigência deste Plano, ambiente escolar adequado ao desenvolvimento das atividades dos profissionais que atuam com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação (mobiliário, recurso tecnológico, material didático, sala adequada, entre outros), de forma a garantir um melhor desempenho dos profissionais e dos alunos.

4.19 Assegurar, a partir de 2017 a aplicação de testes de acuidade auditiva e visual em todas as instituições e para todos os alunos, da Educação Infantil de 4 a 5 anos e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, visando detectar e fazer o encaminhamento dos alunos a profissionais especializados quando necessário.

4.20 Assegurar transporte escolar adaptado aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, com monitores a partir de 2015, sendo uma ação gradativa e continua no município.

4.21 Garantir auxiliar, para as turmas onde houver alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com laudo médico e avaliação da equipe multidisciplinar, em conformidade com a lei vigente, em todas as Escolas e CMEIs a partir da vigência deste plano e sendo esta uma ação constante.

4.23 - Apoiar resoluções, orientações e decretos municipais, estaduais ou federais em casos de pandemia ou calamidade, assegurando aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de 04 a 17 anos regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação o acesso ao ensino remoto de forma virtual e ou impressa e

adaptada, ofertando a aprendizagem mínima necessária para o seu desenvolvimento, sendo uma ação a ser desenvolvida durante a vigência deste plano.

## **META 5**

5.1 Garantir os processos pedagógicos de alfabetização e letramento, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola com apoio pedagógico específico para garantir a alfabetização na idade certa de todas as crianças, a partir da vigência deste plano sendo esta uma ação constante.

5.2 Garantir a alfabetização e o letramento na educação do campo, indígenas e de populações itinerantes, com uso de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento de identidade cultural quando necessário, a partir da vigência deste plano;

5.3 Implantar a partir de 2019 em parceria com o governo estadual e com Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPN, instrumentos de avaliação diagnóstica periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos (as) até o fim do segundo ano do ensino fundamental;

5.4 Garantir ações para a alfabetização e o letramento dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, a partir do primeiro ano deste plano.

5.5 Garantir ações que visem personalizar o ensino através de diferentes experiências de aprendizagens, pautadas no princípio da equidade (igualdade de direitos, oportunidades e possibilidades educacionais) a todas as crianças regularmente matriculadas nesta rede Municipal de Ensino, com a finalidade de amenizar os impactos ocasionados pela pandemia da COVID-19.

## **META 7**

7.2 Colaborar com a União e o Estado na aplicação dos indicadores de avaliação institucional em parceria com o Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPN, com base no perfil dos estudantes e dos profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, a partir da vigência deste plano como uma ação permanente.

7.5 Implantar, a partir de 2018, instrumentos de avaliação diagnóstica periódicos e específicos em parceria com o Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPN, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos (as) até o fim do segundo ano do ensino fundamental.

7.13 Aderir em regime de colaboração ao Plano de Ações Articuladas (PAR), equipamentos e recursos pedagógicos, visando à equalização das oportunidades educacionais, a partir da vigência deste plano.

7.17 Consolidar a partir de 2015 a Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades à populações tradicionais e populações itinerantes, respeitando articulação entre os ambientes escolares e comunitários garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições considerando as práticas socioculturais e as formas particulares da organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos a oferta de programas para a formação inicial e continuada para profissionais da educação e membros da comunidade que fazem parte do Conselho Escolar e APMF, durante a vigência deste plano;

## **META 16**

16.3 Assegurar a partir de 2015 bolsas de estudos em cursos de pós-graduação para os profissionais da educação que atuam nas escolas públicas.

16.4 Participar a partir de 2015 dos processos de elaboração/adequação de conteúdo para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, valorizando as práticas inovadoras de ensino.

16.5 Garantir a partir de 2015, conforme Política Nacional de Formação Inicial e Continuada e suas alterações, cursos de formação continuada e grupos de estudo para os (as) profissionais da educação;

16.6 Assegurar a oferta de formações continuadas a todos os profissionais da educação da rede municipal de ensino, através de programas anuais de formação continuada específica e grupos de estudos, a partir da vigência deste plano, sendo esta uma ação contínua.

## **META 17**

17.1 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a valorização do profissional da Educação da rede municipal de ensino em exercício por meio de um Plano de Carreira que contemple a promoção por mérito e níveis de remunerações condizentes com a função desempenhada, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Educação;

17.8 Garantir aos professores a partir de 2016 o cumprimento de um terço (1/3) da jornada de trabalho extraclasse para formação, estudos, planejamento, avaliações, pesquisa, entre outros.

## **META 18**

18.6 Admitir em regime de contratação a partir de 2015, profissionais capacitados para atender a demanda de estudantes com deficiência (visual, auditiva, surdos, cegos), que necessitem de tradutores e intérprete em Libras, professores de Libras, os quais sejam prioritariamente surdos ou professores bilíngues, bem como professores especializados em Braille.

## **META 19**



19.1 Instituir até o fim da vigência deste PME o Conselho Municipal de Educação com a participação da sociedade garantindo representação democrática composta por membros da sociedade civil, representantes escolares e representantes da gestão municipal para se ter autonomia e acompanhar o desenvolvimento das instituições de ensino;

19.3 Instituir até o fim da vigência deste PME Fórum Municipal de Educação que contemple a plena participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões das políticas públicas, constituído por representações sociais autônomas e indicadas por entidades da sociedade civil, e prevendo formação constante de seus respectivos membros.

19.5 Estabelecer, a partir do segundo ano da vigência deste Plano, que para atuar na função de supervisor das Instituições municipais de Educação, o profissional possua graduação na área da Educação e/ou Pós-Graduação em Supervisão ou Orientação Escolar.

## **META 20**

20.3 Garantir, a partir da aprovação deste Plano, mecanismos destinados a assegurar o cumprimento da LDB 9394/96, que define a aplicação de recursos que podem ser ou não, incluídos como manutenção e desenvolvimento do ensino da rede pública.

20.4 Fortalecer a partir do primeiro ano de vigência deste plano, os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, como também incentivar a comunidade escolar a realizar consulta no portal eletrônico de transparência e a participar da realização de audiências públicas. Manutenção e a formação dos membros do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, dos Colegiados Regionais de Representantes de Conselho da Escola e CMEIs, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, sendo esta uma ação contínua até o fim da vigência deste PME.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 326/2021**

**NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.


**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia os Membros da **COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a qual fica assim constituída:

<b>COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
ADONE CORNELO DE LARA	Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's
ANDREA MARTINI	Representante das Supervisoras das Escolas Municipais
RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI	Representante dos Diretores das Escolas Municipais
FRANCISCO OSMAIR SONEGO	Representante da Secretaria Municipal de Finanças

<b>EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
DÉBORA PASSOS GUIMARÃES	Representante da Secretaria Municipal de Educação
MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRES KAMPMANN	Representante da Secretaria Municipal de Educação
JEFFERSON RODRIGUES LIRIO	Representante da Secretaria Municipal de Educação
ANGÉLICA SABRINA FERREIRA	Representante da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 166/2019.  
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.  
União da Vitória, 12 de julho de 2021.

  
**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

  
**GILBERTO LUIS GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 326/2021**

NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomeia os Membros da **COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a qual fica assim constituída:

COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ADONE CORNELO DE LARA	Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's
ANDREA MARTINI	Representante das Supervisoras das Escolas Municipais
RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI	Representante dos Diretores das Escolas Municipais
FRANCISCO OSMAIR SONEGO	Representante da Secretaria Municipal de Finanças

EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DÉBORA PASSOS GUIMARÃES	Representante da Secretaria Municipal de Educação
MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRES KAMPMANN	Representante da Secretaria Municipal de Educação
JEFFERSON RODRIGUES LIRIO	Representante da Secretaria Municipal de Educação
ANGÉLICA SABRINA FERREIRA	Representante da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 166/2019.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de julho de 2021.

<i>BACHIR ABBAS</i>	<i>GILBERTO LUIS GONÇALVES</i>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
Código Identificador: D4A644E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2021. Edição 2306  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**  
RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes – CEP:84600-081  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
TELEFONES: (42)3522-4528/ (42)3522-4649/ (42)3522-4026  
E-mail: [semed@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:semed@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Site: Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## **CONVITE**

A Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória-PR, através da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação (PME), tem a honra de convidá-lo(a) a participar da audiência pública referente a apresentação das metas e análise das estratégias sobre o PME e seus encaminhamentos.

**Data:** 18 de novembro de 2021

**Horário:** 13h 30min

**Local:** Auditório da UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná – Campus União da Vitória-PR

**Endereço:** R. Cel. Amazonas, S/n - Centro, União da Vitória - PR, 84600-185

Comissão PME  
Dec. 326/2021